

OGE 2019R, 2020R E 2021 ANGOLA

Uma abordagem na perspectiva
de género



FICHA TÉCNICA

Título:

OGE 2019R, 2020R e 2021 Angola – Uma Abordagem na Perspectiva de Género

Propriedade:

Mosaiko | Instituto para a Cidadania e FEC | Fundação Fé e Cooperação

NIF Mosaiko: 5000359718; NIF FEC: 502868783

Número de Registo: Mosaiko MCS - 492/B/2008

Coordenação: FEC e Mosaiko

Colaboração: Carlos Lopes (consultor)

Revisão: Iracelma Mwalundaque; Luísa Trindade; Daniela Vieitas

Fotografias: Adriano Anderson, acervo Mosaiko, Kamy Lara e alunos da oficina de cinema

Edição e Design gráfico: KULAGRI LDA

Local de Edição: Luanda

Data de Edição: Abril 2021

Tiragem: 1000 exemplares

Mosaiko e FEC - 2020 © Todos os direitos reservados. Licenciado à União Europeia sob condições

"Esta publicação foi possível com o apoio da União Europeia, no âmbito do projecto Promoção da Advocacia e Políticas Públicas Inclusivas em Angola. O seu conteúdo é da total responsabilidade do Mosaiko | Instituto para a Cidadania e FEC e não corresponde, necessariamente, à posição da União Europeia."

Distribuição Gratuita

Desta publicação faz parte integrante o caderno "OGE 2019R, 2020R e 2021 Angola: Uma abordagem na perspectiva de género" - Quadros de suporte à análise.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

8

1. O QUE É UM OGE SENSÍVEL AO GÉNERO

11

2. A QUESTÃO DO GÉNERO EM ANGOLA

29

3. PROCESSO DE ANÁLISE DE UM OGE SENSÍVEL AO GÉNERO

49

4. ANÁLISE DO OGE 2019R-2021, COM ENFOQUE NO GÉNERO

65

CONCLUSÕES

113

RECOMENDAÇÕES

123

ÍNDICE DE ANÁLISES

Capítulo 4

4.1. Análise do OGE por função

1. Despesas orçamentais previstas 2019R, 2020R e 2021	67
2. Despesas orçamentais previstas para o sector social	68
3. Despesas orçamentais previstas sem dívida pública	68
4. Recursos públicos disponíveis per capita	69
5. Despesas sociais per capita	70
6. Despesas orçamentadas e sociais per capita, em dólares	70
7. Despesa pública per capita, por sexo	71
8. Despesas sociais per capita, por sexo	72
9. Efeitos sobre a discriminação de género 2019R	76
10. Efeitos sobre a discriminação de género 2020R	77
11. Efeitos sobre a discriminação de género 2021	78
12. Evolução do peso relativo dos efeitos por período	79
13. Diferencial de actividades por discriminação por género	79

4.2 Análise das Despesas com Educação

14. Verbas orçamentadas para a Educação	82
15. Número de inscrições por ciclo e por sexo (cálculo extrapolado)	83
16. Percentagem de alunos matriculados por sexo	84
17. Despesas previstas no OGE com a Educação por sexo	84
18. Diferença das despesas de Educação entre sexos	85
19. Despesas Educação Masculino - Feminino	85

4.3 Análise das Despesas com Saúde

20. Despesas do sector da saúde (mulheres)	86
21. Ministério da Saúde, programas de nível 1	86
22. Despesas do sector da saúde (mulheres), por órgão institucional	87

4.4 Análise do OGE por Programa

23. Programas endereçados directamente ao género (nível 1)	89
24. Peso relativo dos programas de nível 1	93
25. Despesas por programas e por níveis	93
26. Programas de nível 1 por província	94
27. Programas de nível 2 por província	95

4.5 Análise do OGE por Órgão Institucional

28. Despesas com família, infância e desenvolvimento comunitário	96
29. Programas de nível 1	97
30. Programas de nível 2	98
31. Programas por nível, Ministérios da Educação e da Saúde	99

4.6 Análise do OGE por Província-Alvo do Projecto

32. Despesas orçamentadas por províncias-alvo e nível de programa	100
33. Despesas por tipo de programa por províncias-alvo, em 2021	101
34. Programas por nível por províncias-alvo, em 2021	101
35. Percentagem do tipo de despesas por províncias-alvo	102

4.7 Análise das Despesas por Município (das Província-Alvo)

36. PIPL e DNUO por províncias-alvo	103
37. Cunene: PIPL e DNUO por municípios	104
38. Benguela: PIPL e DNUO por municípios	105
39. Huambo: PIPL e DNUO por municípios	106
40. Huíla: PIPL e DNUO por municípios	107
41. Luanda: PIPL e DNUO por municípios	108
42. Lunda Norte: PIPL e DNUO por municípios	109
43. Uíge: PIPL e DNUO por municípios	110

INTRODUÇÃO

O **Orçamento Geral do Estado** (OGE) é o instrumento de política económica mais importante de um Executivo. Nele são reflectidas as prioridades económicas e sociais de um país em termos monetários: é um documento que prevê as receitas e as despesas necessárias para fazer cumprir as prioridades do país, através de medidas concretas e programas a implementar pelo governo.

O OGE tem, por isso, influência directa na vida de cada cidadão e a sua aplicação tem um impacto diferente na vida de homens e mulheres conforme as respectivas condições, necessidades e estatuto que uns e outros têm na sociedade.

Com base em informação orçamental, é possível avaliar como é que as políticas públicas estão a contribuir, ou podem contribuir, para reduzir a desigualdade de Género, quer através de programas específicos, quer através da integração de questões de equidade de género de forma transversal em programas mais abrangentes.

Este documento analisa os OGE 2019R, 2020R e 2021, comparando as **linhas orçamentais que incidem na situação da mulher**, em cada ano, com o objectivo de apoiar a participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) na criação e implementação de políticas de desenvolvimento inclusivas e práticas de boa governação.

A lei Quadro do Orçamento Geral do Estado (Lei. N.º 15/10 de 14 de Julho) define o OGE no seu Artigo 3.º (Definição) como “o instrumento programático aprovado por lei específica, de que se serve a administração do Estado e a administração autárquica, incluindo os correspondentes fundos e serviços autónomos, as instituições sem fins lucrativos financiadas maioritariamente por si e a segurança social, para gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de unidade, universalidade, anualidade e publicidade. Isto é, o orçamento estima as receitas e fixa os limites das despesas”

A análise do Orçamento Geral do Estado angolano insere-se no projeto **Promoção da Advocacia de Políticas Públicas Inclusivas em Angola**, em implementação pelo Mosaiko | Instituto para a Cidadania em parceria com a Fundação Fé e Cooperação (FEC), com financiamento da União Europeia, do Camões – Instituto da

Cooperação e da Língua, entre Fevereiro de 2018 e Outubro de 2021 (44 meses).

O projeto está a ser implementado em sete províncias de Angola (Lunda, Uíge, Benguela, Huíla, Cunene, Huambo e Lunda Norte) e tem por objectivo geral:

Apoiar a participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) na criação e implementação de políticas de desenvolvimento inclusivas e práticas de boa governação.

E como objectivos específicos:

1

Reforçar as capacidades de literacia orçamental e advocacia das Organizações da Sociedade Civil (OSC) /Grupos Locais de Direitos Humanos (GLDH) para influenciar o impacto do Orçamento Geral do Estado (OGE) nas políticas públicas direccionadas para os grupos vulneráveis, com particular incidência nas mulheres.

2

Informar e influenciar decisores públicos (nível central, provincial, municipal), as OSC e os cidadãos através de uma estratégia de comunicação e advocacia baseada em evidências (análise OGE e Pesquisa Social).

É, portanto, intenção deste documento gerar informação que permita sustentar a análise da coerência das despesas públicas com a Estratégia Nacional de Igualdade de Género e fortalecer as capacidades dos actores políticos e sociais para incrementar os níveis de advocacia e de participação, para promover a igualdade de género e empoderamento da mulher, através do Orçamento Geral do Estado.

É ainda intenção do documento, possibilitar que o Orçamento Geral do Estado seja um documento público de mais fácil compreensão para os cidadãos e todos os interessados, nomeadamente as Organizações da Sociedade Civil.

1. O QUE É?

Um OGE
sensível ao género



Um OGE “é o documento onde as receitas e as despesas autorizadas anualmente pela Assembleia Nacional se encontram previstas, melhor dizendo, são orçamentadas¹”. Ele reflecte a forma como um governo estabelece as suas prioridades, como desenha e como implementa as suas políticas e programas. Os Orçamentos de Estado são, portanto, indicadores do compromisso de um governo em atender às necessidades dos seus cidadãos, nomeadamente grupos vulneráveis como sejam mulheres e raparigas. Ou seja, um orçamento de estado, é entre outras coisas, indicador do nível de compromisso de um governo em alcançar a igualdade de género.

Como instrumento chave de uma política de governo, os orçamentos gerais de estado, quando são criados, pretendem apresentar políticas do ponto de vista macro, sem considerar questões em termos de género, no entanto, os Orçamentos não são neutros: produzem diferentes impactos sobre diferentes agentes económicos e sobre os cidadãos.

As prioridades definidas pelo OGE podem ter consequências distintas sobre as mulheres e os homens, devido às diferentes condições, necessidades e estatuto que umas e outros têm na sociedade.

Para procurar o bem-estar de mulheres, homens, meninos e meninas – em especial daqueles grupos que se encontram em situações par-

ticularmente desvantajosas – o Executivo pode transferir recursos dos estratos de maiores rendimentos para os mais necessitados, por meio das despesas com os sectores sociais, tais como a educação, saúde, protecção social, segurança alimentar e outros. Para que isso aconteça, é importante que a orientação e o exercício das despesas sejam adequados.

Um OGE reflecte a forma como o governo estabelece as suas prioridades em geral. Um OGE sensível ao género é um orçamento que reflecte as prioridades que promovem a igualdade de género. Ou seja, reflecte despesas e receitas pensadas de uma forma que não prejudique nem homens nem mulheres.

No fundo, o OGE sensível ao género é mais uma ferramenta para alcançar igualdade entre mulheres e homens, através da forma como os recursos e as despesas públicas estão a ser utilizadas.

De forma a aumentar a responsabilização dos governos pelos compromissos assumidos em relação à igualdade de género, os orçamentos sensíveis ao género visam, entre outros objectivos, aumentar a participação das mulheres na tomada de decisões económicas e no processo orçamental, alargando a consulta pública a este grupo e promovendo a sua participação na preparação e acompanhamento da execução do orçamento.

"O orçamento de género é uma abordagem do orçamento que o pode melhorar, quando as políticas fiscais e os procedimentos administrativos são estruturados para lidar com a desigualdade de género. Quando feito corretamente, pode-se dizer que o orçamento de género é um bom orçamento" (Stotsky, 2016).

Um OGE sensível ao género, como enuncia o Conselho da Europa (2009):

- 1 É uma **forma de relacionar** as políticas de igualdade de género com a política macroeconómica;
- 2 É baseado na premissa de que os **orçamentos não são neutros** em relação ao género;
- 3 Aplica-se quer ao **lado da receita quer ao lado da despesa** dos orçamentos;
- 4 O exercício mais simples consiste numa **análise do impacto do orçamento nas mulheres e nos homens**, podendo evoluir para uma abordagem mais aprofundada de integração da perspectiva de género no processo orçamental;
- 5 Promove o **movimento pelo género**;
- 6 **Não significa ter um orçamento separado para mulheres**;
- 7 Significa uma **orçamentação centrada** nas pessoas;
- 8 Significa um **maior investigação dos efeitos** (outcomes) dos orçamentos;
- 9 Potencia uma **melhor orientação** e, portanto, uma **afecção mais eficiente** da despesa pública;

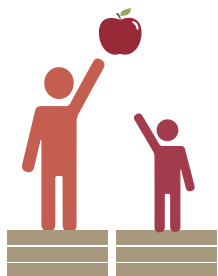
- 10 Apela para a **participação de um vasto leque** de actores aprofundando assim o processo democrático;
- 11 Pode ser aplicado a **rubricas orçamentais específicas** ou a programas orçamentais;
- 12 O objectivo final é que todo o processo orçamental seja **objecto de uma abordagem sensível ao género**, integrando a perspectiva de género.

1.1. FALAR SOBRE "GÉNERO"

Para falar de género ou promoção da igualdade de género, no contexto desta análise, é preciso entender alguns conceitos-chave:

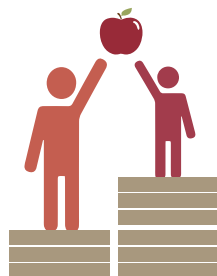
Igualdade de Género

Exigência, numa sociedade, de que homens e mulheres gozem das mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações em todas as áreas. É um princípio jurídico universal para que ninguém seja discriminado pelo simples facto de ser homem ou ser mulher.



Equidade de Género

Equidade refere-se ao tratamento imparcial entre mulheres e homens, de acordo com as necessidades específicas de cada um deles. Em situações específicas, podemos dar um tratamento favorável a uma mulher que está numa situação de desigualdade para assim conseguir reverter a situação (medidas de discriminação positiva).



Género

Conjunto de normas e comportamentos considerados social e culturalmente adequados a mulheres e homens, raparigas e rapazes.

Por exemplo: Muitas mulheres não estudaram porque “tinham que aprender a cuidar da casa, a lavar, cozinhar, engomar, cuidar dos filhos”. Os irmãos delas tiveram que estudar “para ser alguém”. Porque é que o homem tem que “ser alguém”? A mulher é “ninguém”?

Identidade de Género

Género com o qual cada pessoa se identifica.

Relações de Género

O modo como uma cultura ou sociedade define os direitos, responsabilidades e identidades de homens e mulheres na relação entre uns e outros.

1.2. EVOLUÇÃO DO DEBATE: GÉNERO/OGÉ

Sendo uma questão actual, a questão da desigualdade de Género tem sido objecto de discussão e reflexão há mais de um século, se quisermos estabelecer a luta pelo exercício do direito de voto, como o seu marco fundador (Nova Zelândia, 1893; Finlândia, 1906).

Desde a década de 80 que vários países tomaram algumas iniciativas no sentido de integrar a dimensão de género nos seus orçamentos.

A Austrália foi o primeiro país que introduziu a ideia da análise do orçamento a partir da perspectiva de género, avaliando os impactos do orçamento em meninas e mulheres durante 12 anos, a partir de 1984.

A Iniciativa “Orçamento para as Mulheres da África do Sul” começou no final de 1995 como um esforço conjunto de organizações da sociedade civil e parlamentares recém-eleitas. Pesquisadores independentes analisaram os orçamentos de 27 repartições dos governos locais para examinar a posição das meninas, dos meninos, de mulheres e homens de cada sector, mediante a desagregação da informação por sexo, idade, etnia e localização geográfica bem como as políticas sectoriais, para avaliar se a situação estava a ser tratada de maneira sensível ao género.

Nos últimos 40 anos, sob impulso da União Europeia, a igualdade de participação das mulheres e homens

em todos os aspectos da sociedade tem sido promovida e integrada nos diversos domínios relacionados com as políticas públicas. O Conselho da Europa, através da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, enquanto organismo que tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da promoção e defesa da igualdade de género, lançou o manual “Orçamentos Sensíveis ao Género”.

Em Espanha, as orientações para a elaboração do Orçamento do Estado, estabelecem que cada departamento ministerial, ao enviar aos serviços centrais do orçamento os seus respetivos projectos de orçamento, deverão fazê-los acompanhar de um relatório que analise o seu impacto de género. O anteprojeto da Lei Geral do Orçamento do Estado é acompanhado por um Relatório de Impacto de Género, elaborado a partir das informações fornecidas pelos departamentos ministeriais.



Em Portugal, foi reconhecida a necessidade de abordar este tema, tendo sido contemplado, no III Plano Nacional para a Igualdade — Cidadania e Género (2007-2010), a medida “integrar a perspectiva de género no orçamento do Estado, bem como nos orçamentos de cada Ministério (*gender budgeting*)”.

A ONU Mulheres, por meio do programa “Orçamentos Sensíveis ao

Género” vem apoiando iniciativas de orçamentos com perspectiva de género em diferentes países do mundo (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai).

Hoje, a nível mundial, o momento é de debate intenso sobre questões de género e de crescente advocacia em relação à igualdade entre homens e mulheres, em todos os sectores da vida pública e privada.

Entre os resultados desse debate destacamos, de forma resumida, a criação de vários instrumentos legais para a efectivação dos direitos da mulher, nomeadamente:

1

A **Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher** (CEDAW²), de 18 de Dezembro de 1979, que visa essencialmente dois grandes objectivos: “promover os direitos da mulher na busca da igualdade de género e reprimir quaisquer discriminações contra as mulheres nos Estados-parte”.

2

O **Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**, relativo aos Direitos da Mulher em África, também conhecido como o Protocolo de Maputo por ter sido aí aprovado em 11 de Julho de 2001 pela II Sessão Ordinária da Conferência da União Africana.

3

Os **Objectivos Globais de Desenvolvimento Sustentável** (ODS) até 2030, com a adopção de uma Declaração que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016 e que o Governo de Angola acolheu “comprometendo-se a fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade em todos os níveis - na primeira infância, no primário e no ensino secundário, terciário, técnico e profissional. **Todas as pessoas**, independentemente do género, idade, raça, etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, **devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida** que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para proporcionar, às crianças e jovens, um ambiente escolar que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades, ajudando os países a colher dividendos demográficos, incluindo através de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas”.

Até 2030 foram definidas as seguintes metas, conforme o ODS no 4 (Educação de Qualidade):

- Todas as raparigas e rapazes frequentam um **ciclo escolar do ensino primário e secundário completo**, gratuito, em pé de igualdade, que resulte numa aprendizagem verdadeiramente útil.
- Todas as crianças têm acesso a **atividades de desenvolvimento e cuidados** durante a primeira infância e a uma Educação Pré-escolar de qualidade que as prepare para a frequência do Ensino Primário.
- Todos os jovens e uma proporção considerável de adultos, homens e mulheres, sabem **ler, escrever e contar**.
- Eliminadas as desigualdades do género no domínio da educação e garantida **plena igualdade de acesso à educação e ensino às pessoas vulneráveis**, incluindo as pessoas deficientes, os autóctones e as crianças em situação vulnerável, a todos os níveis de ensino e de formação profissional.
- Todas as mulheres e homens têm acesso a um **ensino técnico, profissional e terciário**, incluindo universitário, de qualidade e a um custo comportável, em pé de igualdade.
- Todos os alunos adquirem **conhecimentos e competências necessárias para promover o desenvolvimento durável**, nomeadamente através da educação a favor do desenvolvimento e modos de vida duráveis, dos Direitos Humanos, da igualdade do género, da promoção de uma cultura de paz e de não-violência, da cidadania mundial, da apreciação da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento durável.
- Há um aumento considerável do número de jovens e adultos que dispõem de **competências, designadamente técnicas e profissionais**, necessárias ao emprego, à obtenção de um trabalho decente e ao empreendedorismo.



Começa a desenhar-se um crescente consenso, como é demonstrado num Módulo de formação para o pessoal do PNUD, de que uma abordagem focada no género se centra nas pessoas:

Ponto focal

Relações entre mulheres e homens;

Problema

Relações desiguais, que impedem um desenvolvimento equitativo e a plena participação das mulheres e dos homens;

Objectivo

Desenvolvimento equitativo, em que as mulheres e os homens partilham as decisões e o poder, as oportunidades e os recursos;

Solução

Transformar as relações e as estruturas desiguais; capacitar os grupos desfavorecidos e as mulheres;

Estratégias

Identificar e abordar as necessidades práticas e estratégicas determinadas por mulheres e homens para melhorar a sua condição.

Fonte: Análise em função do género e planeamento das questões do género.

(<http://www.undp.org/gender/tools.htm>)

Uma outra iniciativa é o Projeto para Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste (Pro PALOP-TL ISC), inteiramente financiado pela União Europeia e executado pelo PNUD, que está a apoiar o reforço das capacidades da Rede de Mulheres Parlamentares, as comissões parlamentares relacionadas com o Plano e as Finanças públicas e com responsabilidades na área do género, assim como das organizações da sociedade civil (OSC) para analisar e fiscalizar as despesas públicas a partir de uma abordagem de género em conformidade com a legislação vigente e com os documentos e relatórios orçamentais disponíveis.

No quadro deste projecto, em Cabo Verde (2015 e 2017) e S. Tomé e Príncipe (2017) já foram elaboradas análises do OGE sensíveis ao Género.

Mas o que é um orçamento sensível a género (OSG)? Porque é essa (ou deveria ser) uma questão importante? Como é que esse tipo de orçamento deve ser elaborado?

Apesar de a conceptualização de orçamentos sensíveis ao género estar bastante desenvolvida, assim como os conceitos sobre temas correlacionados, o “como fazer” é o principal desafio:

- Devido à complexidade técnica e política;
- Porque os modos de introduzir e implementar a dimensão de género nos processos orçamentais são muito diversos;
- Porque dependem de uma série de factores e variáveis – tais como a legislação, o método de planeamento e de elaboração do orçamento, a vontade política, o alcance geopolítico da actuação, a mobilização da sociedade civil e sua capacidade de participação e monitorização, entre outros;
- Porque esses factores variam conforme o contexto nacional e/ou local, mas também de acordo com o contexto internacional, uma vez que as mudanças ocorridas nas organizações de cooperação internacional têm induzido efeitos nesse campo.

1.3. PERCEPÇÕES DAS COMUNIDADES-ALVO SOBRE OGE E OGE NA PERSPECTIVA DE GÉNERO

No âmbito do projecto “Promoção da Advocacia de Políticas Públicas Inclusivas em Angola”, tem sido discutido, com comunidades das províncias de Benguela, Huíla, Lunda Norte e Luanda, os temas do OGE e do OGE na perspectiva de Género.

Esta discussão realiza-se em contexto de formação, utilizando metodologias participativas que permitem uma efectiva aproximação ao tema, por parte das comunidades.

“Eu pensava que o OGE era uma coisa lá dos deputados, que eu via só na televisão falar-OGE, num sei quê lá – mas agora estou a ver que isso do OGE também é da minha vida, também tem coisas para o meu município e lá eu posso saber se vão construir uma escola no meu bairro” (homem, Cubal)

Não importa o grau de literacia financeira do público-alvo: quando as pessoas têm acesso a informação sobre o OGE e compreendem o impacto real que tem nas suas vidas, interessam-se e procuram saber mais. Qualquer camponês ou camponesa, mesmo não tendo tido acesso ao ensino de matemática ou economia compreende que a inclusão ou exclusão de determinado programa de apoio à agricultura se reflecte na sua vida.

Facilmente aplicam as lógicas de gestão familiar à lógica de gestão de um país: por exemplo, lamentam o nível de dívida externa de Angola por sabermos perfeitamente que, na família, não é uma boa prática pedir dinheiro emprestado todos os meses (o kilapi).

Questionam também a execução dos programas, interrogando "o programa está aqui, mas não se faz sentir". Nesta secção, tentaremos responder a algumas questões ou constatações frequentes:

Afinal, podemos conhecer o OGE?

Esta é uma das primeiras surpresas para muitos dos cidadãos e cidadãs de Angola quando têm contacto, pela primeira vez, com o documento do OGE do país. A resposta é sim. O OGE é um documento público, disponibilizado no portal do Ministério das Finanças e acessível a qualquer pessoa que tenha acesso a internet. Está organizado em diferentes documentos e é possível procurar a dotação orçamentada, por exemplo, para obras públicas a executar em cada município.

Esse dinheiro que está escrito, já está junto das administrações?

Não, o OGE é uma previsão de despesas e de receitas. Quando um Estado define o seu orçamento, prevê o que vai gastar, mas também prevê onde pode arrecadar os valores necessários para fazer tudo o que está previsto. Quando começa o ano, o Estado ainda não tem nos seus cofres todo o valor necessário.

O PIIM e o OGE são a mesma coisa?

Não são a mesma coisa. O PIIM é o Plano Integrado de Intervenção nos Municípios e o OGE é o Orçamento Geral de Estado. O que acontece é que as obras que serão realizadas através do PIIM estão orçamentadas no OGE, pois todos os gastos do país só podem ser executados se constatarem do OGE.

O dinheiro do petróleo vai onde? E dos diamantes?

O dinheiro proveniente da exploração de recursos naturais ou outras fontes de rendimento deve ser examinado na secção de Receitas, do OGE. Na percepção das comunidades, a informação disponibilizada em Receitas não é transparente.

Como não temos mais programas para a agricultura? Não estamos a sentir esses programas que dizem que tem!

Este é um desafio para os nossos governantes. Monitorizar a implementação dos programas, garantir políticas públicas que cheguem onde são necessárias, ter a certeza que a vida da população e de cada cidadão em particular é beneficiada pelo OGE. Procurar também a coerência entre os compromissos assumidos e o real investimento financeiro para que o compromisso se materialize.

Porque não há mais programas que ajudem as nossas mães?

As comunidades reconhecem que as raparigas e as mulheres vivem mais dificuldades do que os homens: carregam o peso das tarefas domésticas, cuidam sozinhas dos filhos, são alvo de fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos. Vivem por isso em situação de maior vulnerabilidade. Quando se aprofunda a discussão sobre políticas públicas e o seu impacto na vida concreta das pessoas, facilmente as comunidades chegam à conclusão da importância de o Estado pensar em programas desenhados especificamente para mulheres e que respondam aos problemas que, sendo de todos e todas, são sentidos de forma mais forte por elas.



O ORÇAMENTO SENSÍVEL AO GÉNERO:

- Considera o impacto diferenciado das receitas e dos gastos públicos sobre mulheres e homens;
- Tem em conta as diferenças, assim como as relações entre os indivíduos (mulheres e homens), até mesmo no âmbito da família/unidade doméstica, na preparação, na apresentação e na execução do orçamento;
- Inclui a análise de género na gestão dos gastos públicos;
- Examina as consequências da alocação das receitas e das despesas sobre mulheres e homens no curto prazo, mas também no médio e no longo prazos, durante o seu ciclo de vida;
- Avalia as implicações de sexo específicas do orçamento para o emprego, a renda, o acesso aos bens de produção e ao crédito, assim como os factores que influenciam as oportunidades e os obstáculos diferenciados, enfrentados pelas mulheres e pelos homens como actores económicos e sociais.



O ORÇAMENTO SENSÍVEL AO GÉNERO NÃO É:

- Um orçamento separado para as mulheres;
- Uma separação orçamental com créditos alocados de forma separada para homens e mulheres dentro do orçamento geral;
- Uma compilação das medidas e alocações do orçamento destinadas somente às mulheres;
- Não significa aumentar os gastos dos programas destinados às mulheres;
- Não significa reduzir o orçamento do Estado para o valor do orçamento de género;
- Não pressupõe arbitragens e negociações orçamentais conflictivas que oponham os homens às mulheres.

EXEMPLOS DE COMO O OGE SENSÍVEL AO GÉNERO AFECTA A VIDA DAS MULHERES:

1.

Quando um filho fica doente, gastamos mais dinheiro com ele do que com os outros. Isso é justo ou injusto? É justo, nesse mês, pois aquele filho precisou de mais valores para fazer frente às despesas com a saúde.

Se percebemos que, na nossa família, é justo gastar mais dinheiro com quem precisa mais, também podemos compreender que é justo o Estado “gastar” mais dinheiro com **quem mais precisa**: as crianças, os cidadãos com deficiência e as mulheres, são exemplos de grupos de cidadãos que precisam de maior investimento pois encontram-se em situação vulnerável.



2.

Quem vai buscar água todos os dias, nas zonas onde não há saneamento básico são as mulheres. A falta de água é um problema sentido por toda a gente, homens e mulheres, mas são elas que sofrem mais pois têm que acartar a água até às suas casas. As mulheres gastam muito tempo do seu dia nesta tarefa, além de que prejudicam a sua saúde.

Uma Política Pública que leve **água a cada casa** é uma Política que tem efeito positivo no Género, diminuindo a desigualdade entre homens e mulheres. Se uma jovem rapariga passa a ter água em casa e já não precisa ir acartar água, vai ter mais tempo para estudar ou outras actividades.



3.

Em Angola, há mais homens do que mulheres com acesso ao **emprego formal**. As razões das mulheres terem menos acesso são várias e é preciso conhecê-las e compreendê-las. Mas se houver Políticas Públicas que incentivem a empregabilidade das mulheres, isso teria um efeito positivo na desigualdade de género.

Por exemplo: **benefícios fiscais** para as entidades empregadoras que contratem jovens mulheres; tornar a **licença de paternidade obrigatória** – muitas entidades não contratam mulheres porque elas ficam em casa quando os seus bebés nascem. Mas se o pai e a mãe ficassem em casa à vez, esse critério já não seria válido para os empregadores.



4.

Uma forma do OGE influenciar directamente a vida das famílias é através de transferências sociais ou de pagamento de salários. No nosso país, muitas pessoas consideram que “emprego” é apenas quando se trabalha para o Estado. Quando o Estado implementa Políticas Públicas que investem na segurança (FAA, Polícia), este investimento aumenta a desigualdade de Género porque a segurança é uma área que, tradicionalmente, dá mais empregos a homens.

Ao aumentar o número de homens que têm acesso a **emprego formal** sem criar Políticas Públicas alternativas que equilibrem com o acesso ao emprego para as mulheres, estas continuam em desvantagem (a falta de autonomia financeira é um dos maiores factores de desigualdade de Género).



5.

Apesar da Lei angolana prever que tanto homens como mulheres podem ter acesso e posse de terra, a tradição cria muitos obstáculos para que uma mulher possa ter um pedaço de terra. As Autoridades Tradicionais (sobas, regedores, e outras), em muitas localidades, quando uma mulher solicita um terreno, perguntam primeiro se ela é casada e indicam que deve ser o marido a solicitar.

Num OGE sensível ao Género, e porque este é um problema que afecta milhares de mulheres em Angola, deveria constar um programa que favorecesse as mulheres para o **acesso e posse de terra**. Ao favorecer as mulheres não estaria a criar injustiças, mas antes a equilibrar, já que, pela tradição, o homem já é favorecido nesta matéria.



6.

As mulheres passam mais tempo nos hospitais e centros de saúde que os homens. São elas que, habitualmente, acompanham crianças, idosos e qualquer pessoa que fique doente, na família.

Uma Política Pública que melhore o **sistema nacional de saúde** é uma Política sensível ao Género já que está a investir numa área em que as mulheres são mais prejudicadas, pelo seu papel social de cuidadoras.



2. A QUESTÃO DO GÉNERO EM ANGOLA



2.1. ESTRUTURA LEGISLATIVA-REGULAMENTAR

Os Direitos da Mulher em Angola estão generalizadamente alinhados com os instrumentos jurídicos internacionais que promovem a equidade de género:

- Convenção sobre todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) aprovada em Angola através da Resolução da Assembleia Nacional 15/84 de 19 e Setembro;
- Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos da Mulher em África, também conhecido como Protocolo de Maputo, aprovado através da Resolução da Assembleia Nacional 1/91 de 19 Janeiro;
- Declaração sobre Género e Desenvolvimento da Comunidade dos Países da África Austral (SADC)³;
- Plano de Acção de Pequim da Conferência Mundial sobre a Mulher (1995);
- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU).

De igual modo, o enquadramento jurídico-normativo em Angola, integra nos seus principais instrumentos, as medidas e programas para a promoção e defesa dos Direitos da Mulher, dos quais destacamos:

- A Constituição da República de Angola:
 - Artigo 21º, alíneas h) sobre as tarefas fundamentais do Estado, como a de promover a igualdade de direitos e oportunidades entre os angolanos, sem preconceitos e k) promover a igualdade entre homens e mulheres.
 - Artigo 23º sobre a igualdade entre homens e mulheres nos termos da Lei.
 - Artigo 26º sobre o âmbito dos Direitos Humanos que prevê a interpretação das normas da Constituição, no caso sobre género também, alargadas às convenções ractificadas por Angola como parte integrante da legislação angolana, podendo inclusive ser aplicadas nos Tribunais.

- O Decreto Presidencial nº 222/13 de 24 de Setembro onde foi aprovada a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG) e respectiva Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para Implementação e Monitorização.

A PNIEG tem como visão a construção de uma sociedade assente na Igualdade e a Equidade de Género, que valorize os Direitos Humanos e da Mulher, em particular, respeite e incentive os valores culturais positivos, promova a solidariedade, a não discriminação e a sua participação efectiva na vida política, pública, económica e social com vista ao alcance de desenvolvimento sustentável.

Os domínios prioritários do PNIEG são:

Acesso aos serviços sociais básicos

Educação, saúde, fornecimento de água, energia e saneamento.

Acesso a recursos e oportunidade

Acesso e controlo dos recursos económicos e financeiros por homens e mulheres, em termos de herança, terra e direito de propriedade, serviços financeiros e crédito, trabalho, emprego e benefícios, informação, conhecimentos para a redução da pobreza e empoderamento da mulher, direito à protecção social, direito à maternidade, aleitamento materno e apoio à família.

Participação e Representação na vida pública

Garantir oportunidades iguais de participação e representatividade política de mulheres e homens a todos os níveis de tomada de decisão nas organizações partidárias, no sector público, privado e sociedade civil - a nível internacional, local e comunitário.

Combate à Violência Doméstica

Atenção à dimensão Familiar e Comunitária

As mulheres das comunidades rurais raramente têm acesso aos meios de comunicação, à informação e conseqüentemente ao conhecimento. É nas comunidades rurais onde há maior assimetria entre homens e mulheres.

Importa ressaltar que o PNIEG indica que devem ser alocadas verbas para a promoção dos direitos das Mulheres e da equidade de Género em todos os Departamentos Ministeriais.

2.2. IMPLEMENTAÇÃO POLÍTICA

No seguimento da estratégia de desenvolvimento definida para o país, surge o Plano Nacional de Desenvolvimento (PDN) 2018-2022, como um instrumento de planeamento de médio prazo, cujo objectivo é a implementação da estratégia de longo prazo.

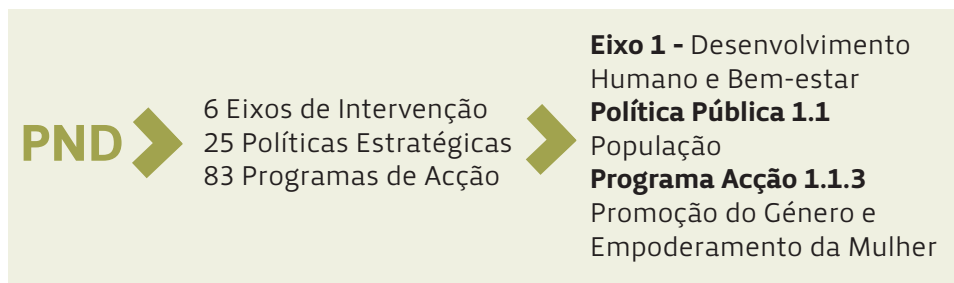
O seu pilar-chave é o desenvolvimento humano e, considerada a elevada taxa de crescimento populacional, prevê-se que em 2030 a população angolana ascenderá a 41.777.194 habitantes, sendo fundamental reforçar progressivamente o sector social, nomeadamente através da ampliação da cobertura dos serviços e do reforço dos profissionais (professores, profissionais de saúde e assistentes sociais).

Neste ponto abordaremos, o modo como a questão do Género surge tratada no Plano Nacional de Desenvolvimento 2018-2022 e no Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNDE) “Educar - Angola 2030”.



2.2.1. PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (PND) 2018-2022

“O plano nacional de desenvolvimento é composto por 6 eixos de intervenção. Para cada eixo são desenhadas políticas estratégicas que dão origem a programas de acção. Os programas que mais contribuem para a igualdade de género inserem-se no Eixo 1:”



Eixo 1: Desenvolvimento Humano e Bem-estar

Política 1: População

Programa 1.1.3: Promoção do Género e Empoderamento da Mulher

Rumo aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e, em particular, ao ODS5 (alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas) e com base na aprovação, em 2013, da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género, o programa procura contribuir para a sensibilização dos agentes públicos, das famílias, das empresas e das comunidades sobre a importância da mulher no processo de desenvolvimento, promovendo, assim, a mudança de comportamentos e práticas em relação à sua participação.

Objectivo 1

Promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, com o reconhecimento e valorização do papel da mulher em todos os domínios da sociedade, político, económico, empresarial, laboral, pessoal e familiar através da informação e sensibilização das comunidades para as questões do género.

Objectivo 2

Assegurar, de modo mais significativo, o empoderamento das mulheres jovens e da mulher rural, por via do reforço da sua qualificação profissional.

Acções Prioritárias

- Realizar encontros técnicos metodológicos sobre o Reforço da Capacidade das Administrações Municipais e Organizações da Sociedade Civil;
- Realizar seminários para a integração da perspectiva de género nas políticas e planos de desenvolvimento;
- Promover a participação de mulheres em cargos dos Órgãos do Estado;
- Realizar seminários de sensibilização sobre género nas comunidades locais;
- Assegurar a capacitação profissional das mulheres jovens e da mulher rural;
- Implementar as recomendações prioritárias saídas do Fórum Nacional de Auscultação da Mulher Rural, em particular no que diz respeito ao combate do analfabetismo e ao desenvolvimento do empreendedorismo feminino;
- Melhorar a informação estatística relativa às questões de género em todas as esferas da sociedade;
- Realizar a Jornada “Março Mulher”;
- Realizar acções de formação sobre o Sistema Integrado de Indicadores de Género (SIIGénero);
- Promover o aumento da participação de mulheres em missões internacionais;
- Efectuar campanhas de sensibilização a favor da participação da mulher em todas as esferas da vida nacional;
- Realizar seminários sobre gestão e liderança com as organizações das mulheres empresariais;
- Promover a integração dos conceitos de Género nas Instituições públicas, empresas privadas e Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Assegurar a tradução (para Kikongo, Umbundo, Kimbundu, Tchokwé) e divulgação da Política Nacional do Género com o envolvimento activo das estruturas e redes de mulheres, OSC e outros parceiros;
- Participar nos encontros internacionais de concertação e ponto de situação de compromissos assumidos pelo País em relação às questões de género, nomeadamente nas sessões: i) das Nações Unidas da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), ii) da União Africana, iii) da SADC e iv) da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Promover o surgimento de políticas de conciliação entre o trabalho e a família.



2.2.2. PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PNDE) “EDUCAR-ANGOLA 2030”

O PNDE está enquadrado na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (LBSEE), Lei no 17/16, de 7 de Outubro e na Lei de Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento (LBRG SNP), Lei no 1/11, de 14 de Janeiro.

O documento estabelece o programa das Acções e das Medidas de Política e define as projecções futuras, até 2030, através de uma abordagem integrada, que contempla:

- a) A equidade no acesso ao ensino;
- b) A inclusão e o aproveitamento escolar;
- c) A qualidade na aprendizagem do aluno;
- d) As questões do género;
- e) As crianças, jovens e adultos com Necessidades Educativas Especiais;
- f) A erradicação do analfabetismo e da iliteracia;
- g) A aprendizagem das línguas nacionais;
- h) O ambiente escolar saudável e seguro;
- i) A qualidade técnica e pedagógica do professor e sua formação permanente;
- j) Os materiais didácticos, pedagógicos e equipamentos escolares;
- l) A ligação dos professores e dos alunos à escola;
- m) A iniciação ao empreendedorismo;
- n) A participação das comunidades e das famílias na vida escolar;
- o) A necessidade de transporte escolar.

Na área da Educação referem-se ainda duas linhas de orientação:

1. O Executivo Angolano traçou as linhas gerais para a educação formal, projectando os objectivos do “Projecto Político Pedagógico” conhecido por Reforma Educativa.

A partir dessas linhas gerais, também designadas por Objectivos da Política de Educação para Angola, derivaram os objectivos da 2ª Reforma Educativa (Ministério da Educação, Relatório da Avaliação Global da Reforma Educativa, 2014), com destaque para os quatro pilares:

- Expandir a Rede Escolar;
- Melhorar a Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem;
- Reforçar a Eficácia do Sistema de Educação;
- Melhorar a Equidade do Sistema de Educação.

Submetido a uma avaliação de médio termo foram detectados vários constrangimentos e dificuldades na execução das acções previstas. Devido a esta situação, o Ministério da Educação decidiu proceder a um realinhamento do PAN-EPT e a sua actualização. De entre as acções revistas destacam-se como principais:

Desenvolvimento e melhoria dos cuidados de educação na primeira infância;

Acesso ao ensino primário gratuito e obrigatório para crianças em situação de vulnerabilidade, pertencentes a minorias étnicas;

Resposta às necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos, através do acesso equitativo e de uma aprendizagem adequada e de programas de preparação para a vida activa;

Aumento do número de adultos alfabetizados, em particular mulheres, facilitando a todos os adultos um acesso equitativo à educação básica e à educação permanente (tarefa cumprida);

Eliminação das disparidades de género no ensino primário e secundário e alcance da igualdade de género na educação, garantindo às crianças do sexo feminino acesso pleno e equitativo a uma educação básica de boa qualidade, com as mesmas possibilidades de sucesso;

Melhoramento de todos os aspectos qualitativos da educação, garantindo resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis, especialmente em leitura, escrita, cálculo e habilidades práticas essenciais para a vida.

2.3. SITUAÇÃO DAS MULHERES EM ANGOLA

Uma primeira aproximação à situação das Mulheres no contexto angolano foi realizada com recurso à utilização de 3 indicadores desenvolvidos por organizações externas: o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do PNUD, o Índice Ibrahim da Governação em África (IIAG) da Fundação Mo Ibrahim e a abordagem da International Budget Partnership (IBP).

Para além dos indicadores externos, utilizaram-se também os indicadores de origem nacional, provenientes do MASFAMU e do Instituto Nacional de Estatística (INE).

2.3.1.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Como refere o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2019, as disparidades de género permanecem entre as formas mais persistentes de desigualdade constituindo uma das maiores barreiras ao desenvolvimento humano.

Com demasiada frequência, as mulheres e raparigas são discriminadas nos domínios da saúde, da educação, doméstico e do mercado laboral — o que acarreta repercussões negativas sobre a sua liberdade.

Em relação a Angola, o índice de Desenvolvimento Humano, publicado anualmente pelo PNUD, apresentou em 2020, os valores que constam do seguinte quadro:

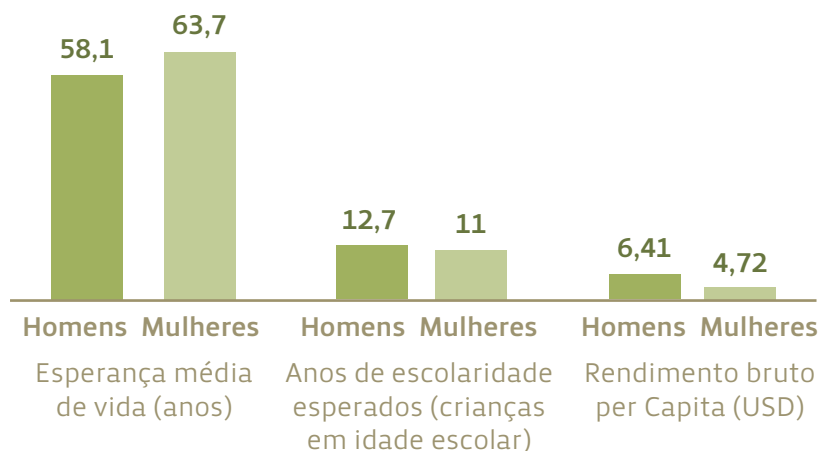
Ranking IDH 2018 Angola ⁴	Valor IDH ⁵	Valor IDH ajustado à desigualdade ⁶	Diferença para o IDH	Perda geral (%)
148	0,581	0,397	-4	31,7

Fonte: Relatório Desenvolvimento Humano, PNUD, 2020

Ainda de acordo com o Relatório do PNUD são apresentados dados que reflectem a diferença entre os homens e as mulheres em relação a diferentes indicadores que contemplam o acesso à saúde, à educação e ao rendimento, dados que só são favoráveis à população de sexo feminino no que respeita à longevidade.

Dados relativos às dimensões do IDH por sexo

Fonte: Relatório Desenvolvimento Humano, PNUD, 2020



Constata-se que:

- No Índice da Desigualdade de Género ⁷, Angola surge na 132^a posição entre 189 países, ocupando a 148^a posição no ranking do IDH geral.
- O IDH ajustado à desigualdade é substancialmente inferior (0,397 contra 0,581 no IDH geral);
- As Mulheres, comparativamente aos Homens, têm maior esperança de vida, mas menos acesso à educação e muito menor acesso ao rendimento.

2.3.2. Índice Ibrahim da Governação em África (IIAG)

O Índice Ibrahim da Governação em África (IIAG), elaborado pela Fundação Mo Ibrahim, foi construído para avaliar a qualidade da Governação e tem quatro pilares principais de governança: Segurança e Estado de Direito, Participação e Direitos Humanos, Oportunidade Económica Sustentável e Desenvolvimento Humano.

Nos quatro pilares, Angola surge com uma pontuação inferior à média africana, sendo o diferencial mais acentuado no que se refere à Oportunidade Económica Sustentável (12 pontos) e o menor está relacionado com a Segurança e o Estado de Direito (7 pontos).

	Ranking	Pontuação Global	Segurança e Estado de Direito	Participação e Direitos Humanos	Oportunidade Económica Sustentável	Desenvolvimento Humano
Angola	43	40/100	44,1/100	39,3/100	34,3/100	42,3/100
África	-	48,8/100	49,5/100	46,2/100	47,8/100	51,9/100

Fonte: IIAG, Fundation Mo Ibrahim, 2020

Essas categorias são compostas por 14 subcategorias. Uma das subcategorias da dimensão Participação e Direitos Humanos é o Género.

Os dados actuais, extraídos do relatório sobre a Governação em África 2020 surgem na tabela seguintes:

	Pontuação Global	Posição	Tendência 2010-2019
Género	53	24	+ 5
Empoderamento Político das Mulheres	77.9	3	+ 10.3
Acesso igualitário às liberdades civis	79.4	25	+ 2.1
Oportunidades socioeconómicas Mulheres	29.7	44	+12.5
Acesso igualitário aos serviços públicos para mulheres	52.7	20	0
Leis sobre a Violência contra as Mulheres	25	20	0

Fonte: IIAG, Fundation Mo Ibrahim, 2020

Na contagem geral, no que diz respeito aos indicadores de Género, Angola situa-se a meio do ranking dos países africanos, com uma pontuação global de 53.0/100 (superior à média africana que se situa em 50.2/100), ocupando a 24^a posição em 54 países.

Dos vários sub-indicadores associados à questão do Género, Angola situa-se num plano positivo no que respeita à representação política das Mulheres (pontuação global de 77.9/100, correspondendo à 3^a posição no ranking africano).

De acordo com uma pesquisa publicada em Janeiro pela União InterParlamentar (<https://www.ipu.org/women-in-parliament-2020>), uma organização internacional dos Parlamentos dos Estados Soberanos, Angola tinha em 2020, 65 dos assentos parlamentares ocupados por Mulheres (29,6% dos 220 deputados), ocupando a 52^a posição entre os 192 países que integram a organização.

Em termos negativos, destacam-se as oportunidades socioeconómicas para as Mulheres, com uma pontuação global de 29.7/100, ocupando Angola a 44^a posição entre os 54 países considerados, apesar de ser a dimensão em que se registou maior progresso entre 2010 e 2019.

2.3.3. MASFAMU

Segundo a informação recolhida junto do MASFAMU, e conforme referido anteriormente, no plano nacional, Angola ractificou os principais documentos internacionais sobre os direitos da mulher, reforçados com a Política Nacional sobre a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG) em Angola. A referida política visa acelerar a participação das mulheres e dos homens no domínio político, económico, social e familiar em todas as etapas, respeitando os princípios de igualdade e equidade de género.

Angola teve, entre 2012 e 2018, uma taxa progressiva de presença de mulheres nas estruturas de governação, ao nível Executivo e Legislativo. No entanto, de acordo com dados da União Interparlamentar, Angola registou nos últimos 2 anos um decréscimo na taxa de equilíbrio de género. Estava entre os 20 países com maiores taxas de mulheres no Parlamento e, agora, encontra-se apenas entre os 52 melhores.

A caixa seguinte apresenta alguns dos indicadores de Género, relativos a 2018.

População

52% sexo feminino e **48%** sexo masculino.

Zonas Rurais

37,6% das mulheres residem em zonas rurais.

Taxa de Fecundidade

5.7 filhos (5.2 na área urbana e 6.5 na rural).

Taxa de Alfabetização, Censo 2014

65,6% (79,4% na área urbana e 41,1% na área rural);

80% nos homens e **53%** nas mulheres.

Taxa de Alfabetização, IIMS 2015-2016

Da população dos 15 aos 49 anos, alfabetizados **58%** do sexo feminino e **84%** do sexo masculino (na área rural, 25% do sexo feminino e 63% do masculino).

Taxa de Actividade

61,1% homens e **45,4%** mulheres.

Acesso a água potável, IIMS 2015

53% dos agregados familiares têm acesso a água potável (67% na área urbana, e 32% na área rural).

Gestão de tempo das Mulheres

43,3% dos agregados nos espaços rurais afirmam demorar 30 minutos ou mais para alcançar a fonte de água mais próxima.

Fonte: MASFAMU, com base no IIMS 2015-2016

Destacam-se como principais conclusões:

- Os dados revelam um enviesamento desfavorável a quem habita as áreas rurais comparativamente às áreas urbanas (nomeadamente no que se refere à taxa de fecundidade, taxa de alfabetização e acesso a água potável);
- Os dados revelam um enviesamento desfavorável às Mulheres face aos Homens (principalmente no que respeita à taxa de alfabetização e à taxa de actividade);
- As Mulheres surgem como mais penalizadas porque, comparativamente aos homens, estão mais localizadas nas áreas rurais.

2.3.4. Estudo “Homens e Mulheres em Angola”

O Instituto Nacional de Estatística (INE) publicou em 2019, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a População, o estudo “Homens e Mulheres em Angola”, com base nos dados recolhidos no Recenseamento Geral da População e da Habitação 2014 (RGPH 2014) e complementado com dados do Inquérito de indicadores múltiplos e de saúde (IIMS 2015-2016) e por fontes de dados administrativos.

O estudo apresenta uma visão do comportamento sociodemográfico a nível do género, e destaca as tendências da igualdade e desigualdade de género no que se refere à situação de emprego e desemprego, escolaridade, frequência no ensino superior e ainda a questões sobre conhecimentos e prevalência sobre o VIH, bem como a violência baseada no género. Desse estudo destacamos:

1. De acordo com o IIMS 2015-2016, a **taxa de emprego** da população com idade entre 15 e 64 anos é de 70%, sendo maior nos homens (72%) do que nas mulheres (68%).
2. Das mulheres empregadas, 59,6% estão no **sector dos serviços**, 38,5% na agricultura e actividades correlacionadas, 1,6% na indústria, construção, energia e água e 0,3% não declaram o sector de emprego.
3. As **taxas de desemprego** das mulheres são sempre superiores às dos homens, a nível nacional, quer nas áreas urbanas, quer nas rurais.
4. A **taxa de analfabetismo** das mulheres (47%) é bastante superior à dos homens (20,4%) a nível nacional, sendo a taxa de analfabetismo feminina nas áreas rurais (74,9%) mais de duas vezes superior à das áreas urbanas (30,7%).
5. O **índice de paridade de género na frequência escolar** revela que apenas as Províncias do Cunene, Luanda, Cabinda e Namibe apresentam indicadores superiores ou iguais a 1, que é a meta fixada pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), quer para o ensino primário, I ciclo do ensino secundário e II ciclo do ensino secundário.

6. No **ensino primário**, Uíge, Moxico, Cuanza Sul, Malanje e Lunda Norte estão abaixo da meta dos ODS (todas com 0,9) enquanto no **I ciclo do ensino secundário**, Lunda Norte, Cuanza Norte, Uíge e Moxico apresentam as situações mais deficitárias (abaixo de 0,8) e no **II ciclo do ensino secundário**, para além das quatro províncias referidas, tal situação também se verifica com a Lunda Sul e Malanje.

7. No **ensino superior**, a disparidade de género é mais sentida nas províncias do Uíge, Cuanza Norte, Zaire, Lunda Norte e Lunda Sul (todas com 0,8).

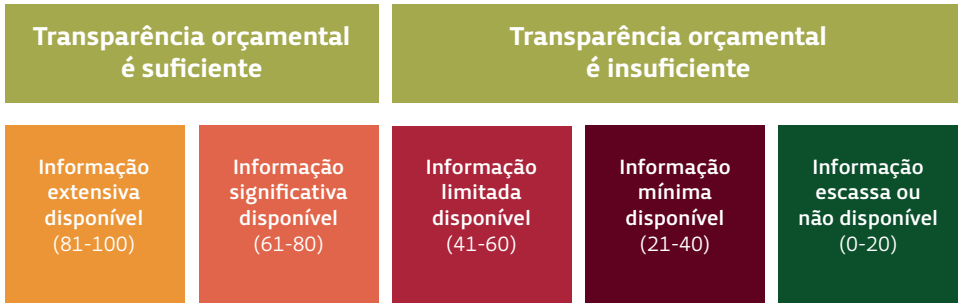
Emergem como principais conclusões:

- Os dados revelam enviesamento desfavorável a quem habita as áreas rurais comparativamente às áreas urbanas;
- Os dados revelam enviesamento desfavorável às Mulheres face aos Homens (nos domínios do emprego, desemprego e acesso à educação);
- Os dados revelam uma pronunciada assimetria entre Luanda e as outras províncias-alvo deste estudo.

2.4. EVOLUÇÃO DAS PRÁTICAS ORÇAMENTAIS

A International Budget Partnership (IBP) é uma organização que colabora com a sociedade civil em todo o mundo para analisar e influenciar os orçamentos públicos, a fim de reduzir a pobreza e melhorar a qualidade da governança.

A IBP analisa a transparência orçamental nos países com base na seguinte escala:



Em 2018, a pontuação de Angola situou-se em **36/100**, integrando o leque de países onde a informação orçamental disponível é considerada mínima. O IBP avalia os três componentes de um sistema de prestação de contas orçamentais: disponibilidade pública de informações orçamentais; oportunidades para o público participar do processo orçamental; e o papel e a eficácia das instituições formais de supervisão, incluindo o poder legislativo e a instituição nacional de auditoria.

Em relação ao primeiro item, Transparência (índice de orçamento aberto): a classificação obtida, **36/100**, significa que Angola fornece ao público informações orçamentais mínimas.

Em relação ao segundo item, Participação Pública, com a pontuação de **9/100**, a conclusão é que Angola

oferece poucas oportunidades para o público se envolver no processo orçamental.

No que respeita ao terceiro item, Supervisão Orçamental (legislação e auditoria), a classificação de **33/100** revela que o poder legislativo e a instituição suprema de auditoria em Angola (Tribunal de Contas) proporcionam uma supervisão fraca do orçamento.

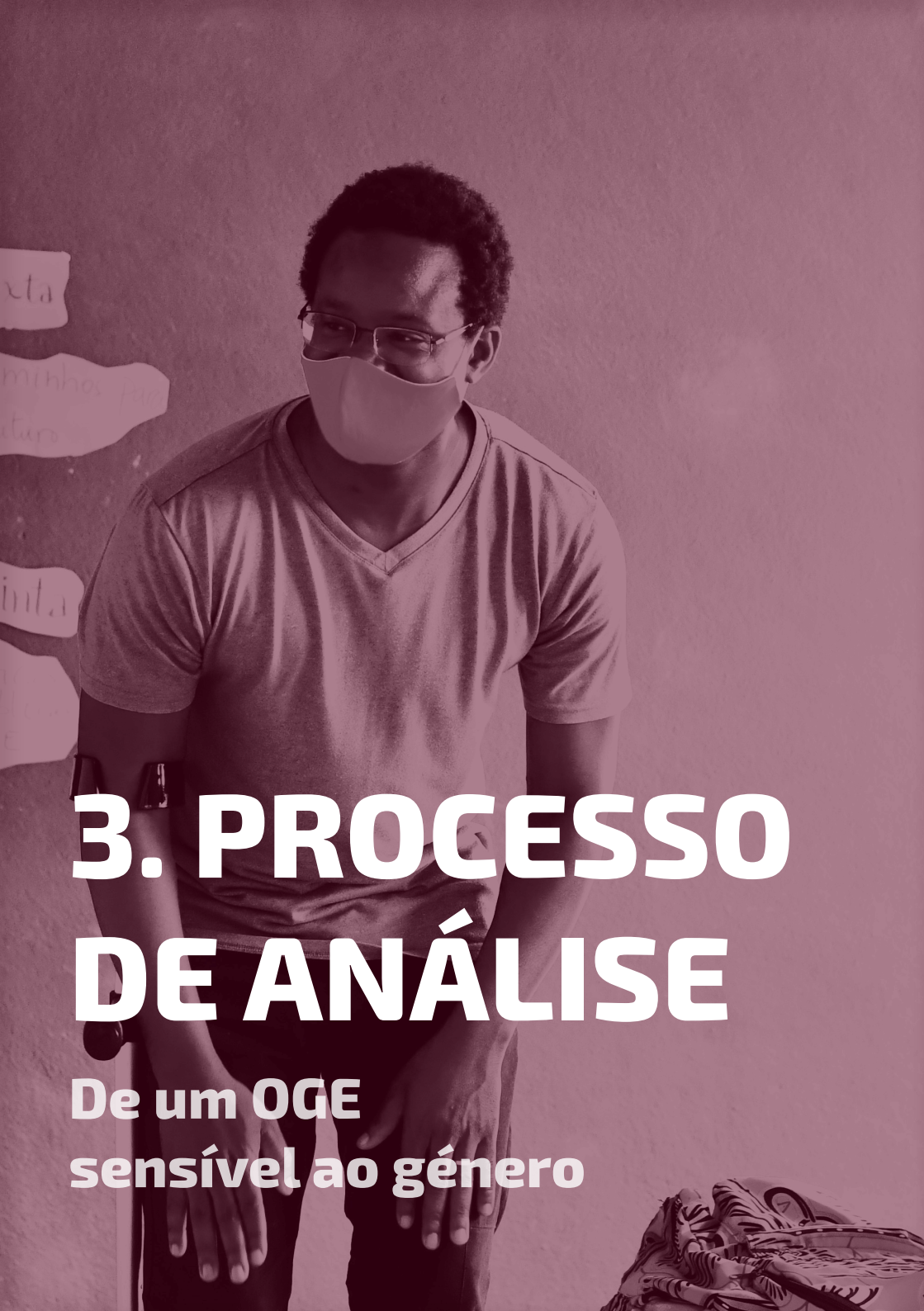
O IBP analisa também em que medida a legislação existente proporciona supervisão orçamental. No caso de Angola a análise efectuada considerou que o país obtém no processo de Formulação/ Aprovação a classificação de **33/100** e na Execução/ Auditoria, a classificação de **33/100**, indicadores que demonstram a fragilidade ainda existente no sistema orçamental angolano.

O inquérito avaliou os três domínios:

- 1. A transparência**, onde se mede o acesso dos cidadãos à informação sobre como o governo obtém e gasta os recursos públicos, através de 109 indicadores. Uma pontuação superior a 60 indica que os cidadãos estão bem informados sobre o orçamento.
- 2. Um segundo domínio relaciona-se com as oportunidades que os cidadãos têm de participar no processo orçamental**, que é avaliada com base em 18 indicadores. As oportunidades de participação situam-se nas quatro etapas do processo orçamental: formulação; aprovação; execução e fiscalização, de acordo com esta fonte.
- 3. O terceiro domínio é o da fiscalização**, que o inquérito avalia, através do exame à actuação da Assembleia Nacional e do Tribunal de Contas, com base em 18 indicadores de igual ponderação.

Angola obteve, em 2019, uma classificação de **36/100** no domínio da Transparência, de **9/100** no domínio da Participação Pública e de **33/100** no domínio da Fiscalização Orçamental. No que respeita à Participação, Angola registou **7/100** na etapa da formulação e **44/100** na etapa da aprovação, tendo obtido **0/100** nas outras duas etapas.





3. PROCESSO DE ANÁLISE

De um OGE
sensível ao género

Relembramos que, num OGE Sensível ao Género, não se trata de separar homens e mulheres, mas sim integrar as conclusões da análise nos ajustes das receitas e despesas.

O objectivo é mitigar as desigualdades entre géneros a partir da compreensão de que a forma como as políticas são desenhadas nos sucessivos orçamentos, aos quais homens e mulheres se encontram expostos sob diferentes condições, tem repercussão nos ganhos e perdas entre os géneros, ainda que este processo possa ser involuntário.

Uma questão verdadeiramente pertinente é saber se o Orçamento está desenhado de forma a permitir avaliar o seu impacto na realidade das desigualdades, em particular na desigualdade de género.

É indispensável, em primeiro lugar, compreender como se constroem as diferenças entre as mulheres e os homens, e as suas relações, e como se perpetuam na sociedade, nas instituições e nos processos da acção governativa. E tomar consciência da necessidade de uma abordagem de género para corrigir as desigualdades entre mulheres e homens e promover uma sociedade igualitária.

Os projectos e programas especialmente dirigidos a mulheres, quando consistem em medidas de ajuda ou apoio numa área determinada, têm-se revelado menos adequados.

Existem lacunas importantes no domínio da recolha e da gestão de dados, que constituem um obstáculo à realização de análises de género. Em alguns casos, mesmo operações simples, como o registo do sexo das pessoas que beneficiam de serviços públicos, não são realizadas. Frequentemente, isto deve-se a que a necessidade de dispor de dados desagregados por sexo não é reconhecida fora do Instituto Nacional de Estatística.

No entanto, dados sensíveis ao género são mais do que a simples recolha de dados desagregados por sexo. Muitas vezes é difícil, por exemplo, que, a partir dos dados relativos ao emprego e à população activa, se possa conhecer a natureza e a qualidade do emprego e a existência de eventuais desigualdades. Para fazer este tipo de análise, são necessárias estatísticas sobre o acesso ao mercado de trabalho, a discriminação no emprego, os tipos de contrato, os salários, a flexibilidade dos horários de trabalho, etc.



3.1. ANALISAR O ORÇAMENTO DE ESTADO SEGUNDO UMA PERSPECTIVA DE GÉNERO

Considerando que os orçamentos têm por produto final serviços, transferências e salários destinados a pessoas, o primeiro nível de análise consiste, portanto, em identificar quem, separado por homens e mulheres, utiliza ou beneficia dos programas orçamentais.

Saber quantas mulheres e raparigas, quantos homens e rapazes são beneficiários destas despesas públicas é a primeira etapa na tomada de consciência de que os orçamentos precisam de uma abordagem tendo em conta o género. Além dos dados que revelam a distribuição das despesas públicas entre mulheres e homens, a análise deve integrar informações que mostrem como o género determina as necessidades. Estas informações serão específicas de cada sector em análise e de cada localização geográfica, entre outras variáveis.

A produção de um relatório com uma análise detalhada das despesas públicas em função do género (saber quantos beneficiários de cada sexo, etc.) é o primeiro exercício prático para perceber se um orçamento é, ou pode vir a ser, sensível ao género.

A análise detalhada de programas específicos poderá ser um instrumento importante para aprofundar a análise. Tal como, por exemplo, a análise de linhas orçamentais.

Algumas perguntas a responder numa primeira análise detalhada de programas específicos:

Qual é o perfil do grupo-alvo para o qual o programa foi criado?

O grupo-alvo pode ser descrito em termos de: sexo, idade, origem étnica ou racial, deficiência, estado civil e local de residência?

Qual o perfil de quem beneficia do programa? Corresponde ao perfil do grupo-alvo?

Se assim não for, quem, no grupo-alvo, não beneficia do programa?

Por que motivos certos membros do grupo-alvo não foram beneficiados?

Que percentagem do grupo-alvo beneficiou do programa?

Algumas perguntas para aprofundar a análise olhando para as linhas orçamentais:

A dotação para este programa foi gasta na totalidade?

Se não, qual é o montante da parte não gasta?

A dotação era suficiente para a dimensão do grupo-alvo?

Qual a percentagem do grupo-alvo que foi abrangida?

A dotação aumentou ou diminuiu ao longo de um determinado número de anos?

Qual é a natureza da dotação (financiamento principal, duração máxima, periodicidade, etc.)?

Quais são os constrangimentos ligados ao financiamento?

Quem decide as reorientações das dotações, e quem pode influenciar essas decisões?

Apesar de a conceptualização de orçamentos sensíveis ao género estar bastante desenvolvida, assim como os conceitos sobre temas correlacionados, o “como fazer” é o principal desafio:

- Devido à complexidade técnica e política;
- Porque os modos de introduzir e implementar a dimensão de género nos processos orçamentais são muito diversos;
- Porque dependem de uma série de factores e variáveis – tais como a legislação, o método de planeamento e de elaboração do orçamento, a vontade política, o alcance geopolítico da actuação, a mobilização da sociedade civil e sua capacidade de participação e monitorização, entre outros;
- Porque esses factores variam conforme o contexto nacional e/ou local, mas também de acordo com o contexto internacional, uma vez que as mudanças ocorridas nas organizações de cooperação internacional têm induzido efeitos nesse campo.

Se esta abordagem não for adoptada, e não forem analisados os impactos das políticas públicas em termos de género, o Estado pode involuntariamente adoptar medidas que reforçam as desigualdades de género.

3.2. METODOLOGIA DA ANÁLISE OGE ANGOLANO

A abordagem metodológica baseou-se na observação de apenas um dos lados do OGE, o lado das despesas públicas. Foram analisados os OGE de 2019R, 2020R e 2021.

Enunciam-se os principais elementos da metodologia que foi accionada:

A. COMO FOI FEITA A ANÁLISE DO OGE NA PERSPECTIVA DE GÉNERO?

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos / dados	Indicadores
Despesas por função	1. Agregação de rubricas	Analisar o sector social no seu sentido mais amplo	OGE	
	2. Retirar o peso dos juros da dívida pública	Obter os recursos efectivamente disponíveis para serem usados	OGE	
	3. Calcular os valores afectados dessas despesas para cada cidadão	Obter uma aproximação aos benefícios que essas despesas poderiam gerar, em média, para cada cidadão	OGE INE (projeções da população até 2050)	Despesas totais, per capita
	4. Conversão em dólares	Adequar os valores à realidade de uma economia em processo de desvalorização da moeda nacional	OGE BNA	Despesas totais sem dívida pública per capita
	5. Apurar a sua distribuição por homens e mulheres	Identificar os valores dessas despesas correspondentes aos homens e às mulheres	OGE INE (projeções da população até 2050)	
	6. Comparar a alocação das despesas sociais entre homens e mulheres	Analisar a evolução das desigualdades entre homens e mulheres	OGE	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos /dados	Indicadores
Despesas por função (continuação)	7. Categorizar os diferentes tipos de despesas sociais pelo tipo de efeitos sobre a igualdade de género (positivos, negativos, neutros)	Compreender como é que os diferentes tipos de despesas podem afectar as desigualdades entre homens e mulheres	OGE	Despesas sociais per capita
	8. Comparar a situação dos três orçamentos em relação às despesas com efeitos positivos, negativos e neutros	Analisar a evolução das desigualdades entre homens e mulheres	OGE	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos /dados	Indicadores
Despesas educação	1. Despesas com diferentes níveis de ensino não superior	Conhecer as verbas atribuídas aos diferentes níveis de ensino não superior	OGE	Despesas Educação Masculino
	2. Número de alunos matriculados no ensino não superior, por género	Conhecer a distribuição por género dos alunos matriculados nos diferentes níveis de ensino não superior	GEPE-MED (Gabinete de Estudo, Planeamento e Estatísticas - Ministério da Educação)	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos /dados	Indicadores
Despesas educação (<i>continuação</i>)	3. Percentagem de alunos matriculados, por nível de ensino, por género	Conhecer o peso relativo dos alunos matriculados nos diferentes níveis de ensino, por género	GEPE-MED	Despesas Educação Feminino
	4. Despesas alocadas, por nível de ensino, a rapazes e raparigas	Identificar os valores dessas despesas correspondentes aos meninos/ rapazes e às meninas/ raparigas	OGE GEPE-MED	
	5. Comparação das despesas, por nível de ensino, entre sexos	Analisar a evolução das desigualdades entre meninos/ rapazes e meninas/ raparigas na área da educação	OGE	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos /dados	Indicadores
Despesas por programa	1. Programas de nível 1	Conhecer os valores directamente atribuídos a programas específicos sobre a desigualdade de género e respectiva evolução	OGE	Despesas programas de nível 1

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos /dados	Indicadores
Despesas por programa (continuação)	2. Conversão em dólares	Adequar os valores à realidade de uma economia em processo de desvalorização da moeda nacional	OGE BNA	Despesas programas de nível 2 Despesas programas de nível 3
	3. Percentagem das despesas com programas nível 1 (despesas totais, despesas totais sem encargos da dívida, despesas sociais)	Conhecer o peso relativo das despesas com programas de nível 1 em relação aos grandes agregados das despesas orçamentais e e respectiva evolução	OGE	
	4. Programas de nível 1, 2 e 3 por província	Conhecer a distribuição dos programas de nível 1, 2 e 3 por província e respectiva evolução	OGE	
	5. Programas por nível nas províncias alvo	Conhecer a afectação orçamental aos programas de nível 1, 2 e 3 nas províncias alvo do estudo em 2020	OGE	
	6. Percentagem das despesas por programas nas províncias alvo	Conhecer o peso relativo dos programas de nível 1, 2 e 3 nas províncias alvo do estudo em relação aos totais das despesas de cada província em 2020	OGE	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos / dados	Indicadores
Despesas por órgão	1. Despesas com infância e desenvolvimento comunitário	Compreender em que medida a evolução dessas despesas tem afectado a situação das mulheres	OGE	Despesas com Família e Infância Despesas com desenvolvimento comunitário
	2. Despesas do MASFAMU por tipo de programas (nível 1,2 e 3)	Conhecer a evolução do orçamento do Ministério que tutela a situação das mulheres em relação aos programas directa ou indirectamente relacionados com a desigualdade de género	OGE	Despesas do MASFAMU com programas directa ou indirectamente relacionados com o Género
	3. Despesas do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde por tipo de programas (nível 1, 2 e 3)	Conhecer a evolução dos orçamentos dos Ministérios da Educação e da Saúde em relação aos programas directa ou indirectamente relacionados com a desigualdade de género	OGE	Despesas do Ministério da Educação com programas directa ou indirectamente relacionados com o Género

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos /dados	Indicadores
Despesas por órgão (continuação)	4. Programa de “Melhoria Da Saúde Materno-Infantil e Nutrição”	Analisar a estrutura de custos do referido Programa e conhecer a evolução da repartição de responsabilidades, quer a nível Central quer a nível Provincial	OGE	Estrutura de custos do Programa de “Melhoria Da Saúde Materno-Infantil E Nutrição”

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos /dados	Indicadores
Despesas por Províncias-alvo	1. Apuramento do peso relativo das despesas dos níveis 1, 2 e 3 por província-alvo, ao longo dos anos , em relação às despesas totais (análise vertical)	Conhecer a evolução percentual das despesas dos diferentes níveis nas províncias-alvo em relação às despesas totais	OGE	Despesas de nível 1, 2 e 3 em cada província-alvo
	2. Apuramento do peso relativo das despesas dos níveis 1,2 e 3, ao longo dos anos, em cada província-alvo (análise horizontal)	Conhecer a evolução percentual das despesas dos diferentes níveis em cada província-alvo	OGE	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos / dados	Indicadores
Despesas por municípios (das província-alvo)	1. Apuramento das despesas totais orçamentadas por província-alvo e respectivos municípios	Conhecer as despesas totais, por província-alvo e respectivos municípios, alocadas no OGE2021	OGE	Despesas totais em 2021, em cada província-alvo e município
	2. Apuramento das despesas orçamentadas no quadro dos Projectos de Investimento Público Local (PIPL) por província-alvo e respectivos município	Conhecer as despesas de Projectos de Investimento Público Local, por província-alvo e respectivos municípios, alocadas no OGE2021	OGE	Despesas de Projectos de Investimento Público Local, em 2021, em cada província-alvo e município
	3. Apuramento das despesas de natureza orçamentadas por província-alvo e respectivos municípios por unidade orçamental (DNUO)	Conhecer as despesas de natureza por unidade orçamental, por província-alvo e respectivos municípios, alocadas no OGE2021	OGE	Despesas de natureza, por unidade orçamental, em 2021, em cada província-alvo e municípios

B. COMO FOI EFECTUADA A ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS (POSITIVOS, NEGATIVOS, NEUTROS) AOS DIFERENTES TIPOS DE DESPESAS SOCIAIS?

O objectivo foi o de perceber em que medida as opções definidas pelo orçamento exercem, de forma directa ou potencial, efeitos positivos, negativos ou neutros sobre a população em geral e sobre homens e mulheres em particular, contribuindo para reduzir ou aumentar as desigualdades de género.

	Natureza / tipo de actividade	Participação de mão-de-obra feminina (número)	Actividades económicas no contexto angolano	Classificação de funções do OGE no contexto angolano
Efeitos Positivos	Actividades formalizadas, de natureza comercial ou prestação de serviços mercantis, com menor conteúdo técnico e que requerem mão-de-obra menos qualificada	Segmentos da economia formal com participação expressiva de mulheres Segmentos da economia informal realizados maioritariamente por mulheres	Educação Saúde Agricultura Comércio semi-grossista e retalho Comércio ambulante Trabalho ao domicílio Comércio nos mercados	Educação Saúde Protecção Social
Efeitos Negativos	Actividades formalizadas, de natureza industrial, com maior conteúdo técnico e que requerem mão-de-obra mais qualificada Actividades associadas à segurança externa e interna	Segmentos da economia formal com maior participação de homens Segmentos da economia informal realizados em carácter de exclusividade por homens	Indústria, Construção, Energia, Águas, Transportes, Banca, ... Transportes informais (táxis semicolectivos e motocicletas)	Assuntos Económicos Defesa, Segurança e Ordem Pública
Efeitos Neutros	Actividades que, por si só, não acentuam as desigualdades entre homens e mulheres	Actividades em que se regista uma participação relativamente equilibrada entre homens e mulheres		Serviços Públicos Gerais Habitação e Serviços Comunitários Recreação, Cultura e Religião Protecção Ambiental Operações Dívida Pública

C. CONCEITOS E PROCEDIMENTOS QUE ORIENTARAM A ANÁLISE DOS PROGRAMAS DO OGE, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE ENDEREÇADOS AO GÉNERO

Para a análise do **OGE por programa** foi adoptada a metodologia proposta pelo programa Pro PALOP-TL ISC⁸. Esta metodologia distingue 3 níveis de programas:

Nível 1

Programas que explicitamente estão orientados à promoção da igualdade de género (a promoção da igualdade de género é o objectivo principal).

Nível 2

Programas cujo objectivo principal não é a promoção da igualdade de género, mas incluem intervenções que contribuem para atingir esse objectivo.

Nível 3

Programas que potencialmente poderiam incluir intervenções orientadas à promoção da igualdade de género (Programas chave para a implementação das prioridades de género no Programa do Governo).

A análise dos três tipos de programas foi efectuada a **nível nacional e provincial**. Relativamente ao **ano de 2020** procedeu-se a um olhar mais atento sobre as **sete províncias** que são o objecto de atenção do presente estudo: Uíje, Lunda Norte, Cunene, Huambo, Luanda, Benguela e Huíla.

D. ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE DO OGE POR ÓRGÃO INSTITUCIONAL

Para aprofundar a análise, optou-se por observar a evolução das dotações orçamentais para os programas de nível 1, 2 e 3 no **Ministério dos Assuntos Sociais, Família e Mulher** (MASFAMU), no **Ministério da Educação** (MED) e no **Ministério da Saúde** (MINSÁ).

O Programa de **“Melhoria Da Saúde Materno-Infantil e Nutrição”**, pelo impacto que tem nas condições de vida das mulheres, foi objecto de uma atenção particular.

3.3. LIMITAÇÕES DE PESQUISA

A primeira limitação decorre da própria natureza experimental dos procedimentos, que estão ainda pouco consolidados.

Por outro lado, as dificuldades de acesso aos dados sobre o número de alunos inscritos nos três níveis de ensino, segmentados por género, constitui um constrangimento adicional, não obstante os esforços envidados junto do Gabinete de Estudo e Planeamento da Educação do Ministério da Educação.

A série de dados obtida, entre 2012 e 2016 para além de ser parcialmente incompleta, pelas suas características (com variações muito elevadas, em determinados anos), impossibilitou o cálculo de uma taxa de crescimento médio anual, que permitisse a sua extrapolação, em bases realistas, para os anos subsequentes.

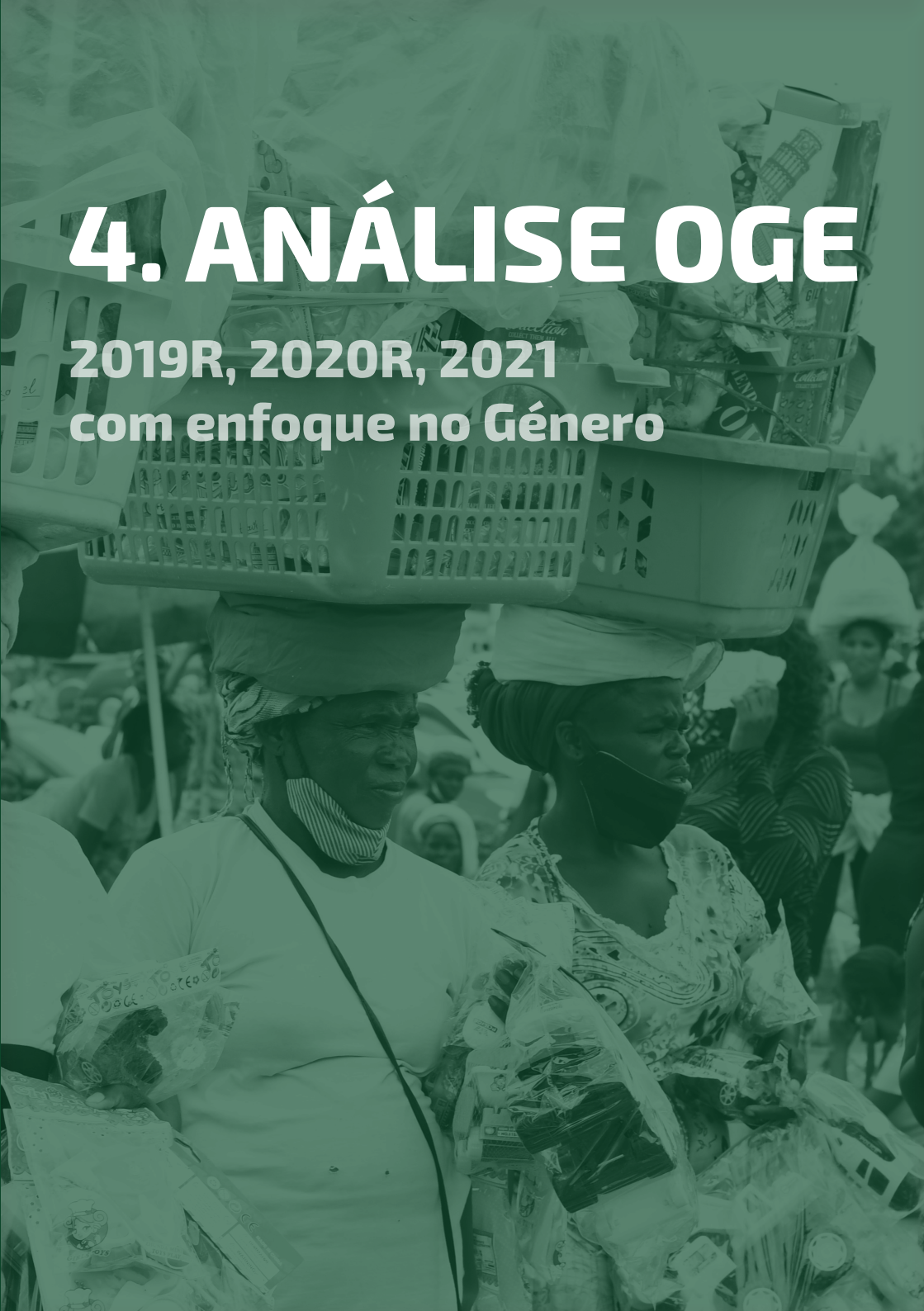
A opção foi usar, como linha de base, a taxa de crescimento entre os dois últimos anos da série (2015 e 2016) o que, naturalmente, também coloca questões de aproximação à realidade.

Finalmente, a não possibilidade, por inexistência de informação, de trabalhar o diferencial entre os valores orçamentados e os valores efectivamente executados, que possibilitaria, seguramente, algumas linhas de análise interessantes.



4. ANÁLISE OGE

2019R, 2020R, 2021
com enfoque no Género



Como vimos, o OGE permite ao Executivo aceder a recursos para implementar políticas públicas, sendo as despesas públicas um dos principais instrumentos da política orçamental. A seguinte análise é o exercício prático do que foi apresentado até agora. É uma tentativa de analisar o orçamento do estado angolano - de 2019R, 2020R e 2021 - sob uma perspectiva de género, tendo em conta as limitações expostas no capítulo anterior.

NOTA

Os valores nominais apresentados para cada rubrica dos orçamentos estão representados em KWANZAS, excepto indicação contrária (em algumas análises é apresentada uma comparação cambial entre Kwanzas e Dólares).

4.1. ANÁLISE DO OGE POR FUNÇÃO

A análise do orçamento geral do estado angolano considera as seguintes funções:



Serviços
Públicos Gerais



Defesa, Segurança
e Ordem Pública



Despesas
Sociais

(Educação, Saúde, Protecção Social,
Habitação e Serviços Comunitários)



Recreação,
Cultura e Religião



Assuntos
Económicos

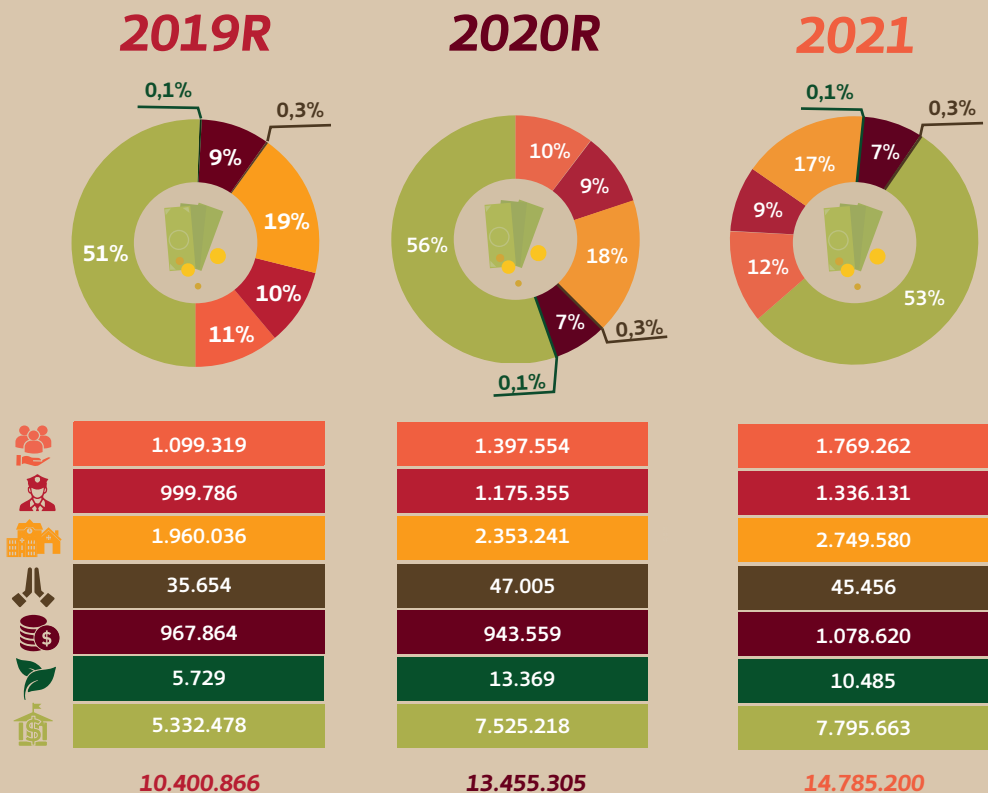


Protecção
Ambiental



Operações de
Dívida Pública

1. Despesas orçamentais previstas 2019R, 2020R e 2021⁹

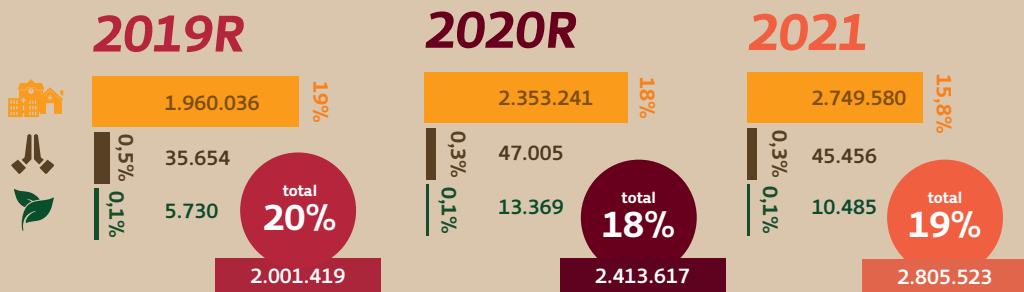


Nos últimos 3 anos, em valores nominais, as despesas previstas pelo OGE em Angola foram as que se apresentam acima. Com esta informação podemos ver que:

- O peso relativo das despesas com **Defesa, Segurança e Ordem Pública** desceu 1 ponto percentual, passando de 10% no OGE 2019 Revisto para 9% no OGE 2020 Revisto, e manteve-se em 9% no OGE 2021.
- As despesas com os **Serviços Públicos Gerais** desceram 1 ponto percentual entre 2019R e 2020R e aumentaram 2 pontos percentuais entre 2020R e 2021 passando de 10% para 12%.

- As **Despesas Sociais** desceram 1 ponto percentual entre 2019 e 2021.
- As despesas relativas aos **Assuntos Económicos** desceram 2 pontos percentuais entre 2019 e 2020R e mantiveram-se em 2021.
- As **Operações da Dívida Pública** aumentaram consideravelmente entre 2019 e 2020R (5 pontos percentuais), acabando por descer ligeiramente entre 2020R e 2021 (passam de 56% para 53% do total da despesa orçamentada).

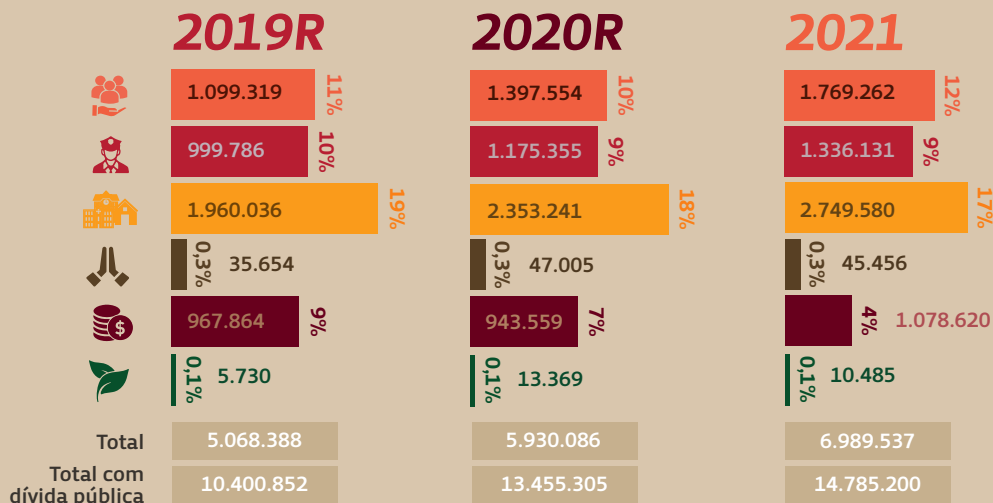
2. Despesas orçamentais previstas para o sector social¹⁰



*Unidade: milhões de kwanzas

Se considerarmos o sector social no seu sentido mais amplo (Despesas Sociais + Recreação, Cultura e Religião + Protecção Ambiental) vemos que as verbas orçamentadas para o sector diminuíram 2 pontos percentuais entre 2019 e 2020, e aumentaram 1 ponto percentual no OGE 2021.

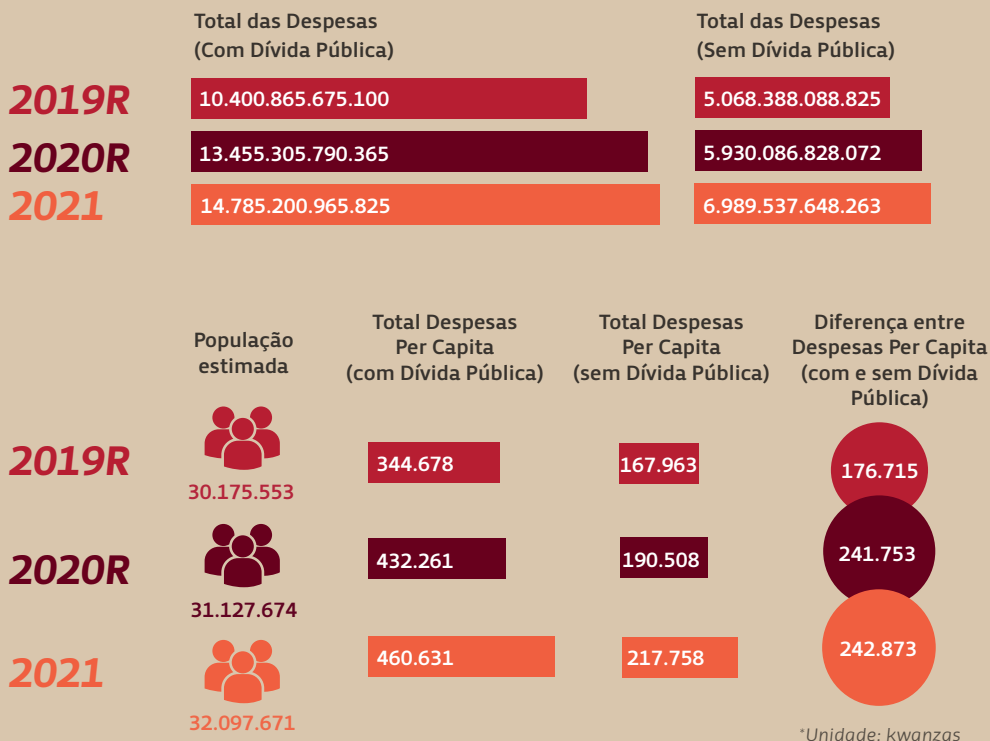
3. Despesas orçamentais previstas sem dívida pública¹¹



*Unidade: milhões de kwanzas

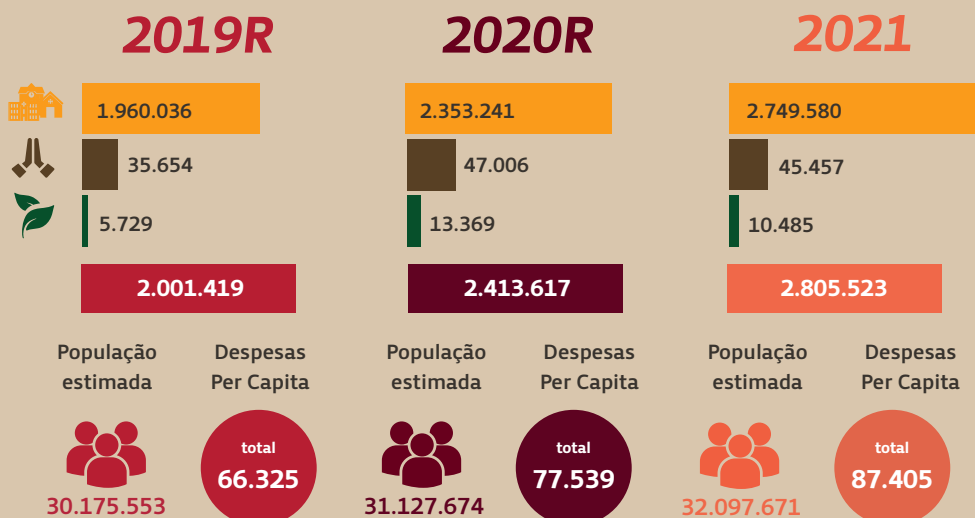
Se retirarmos das verbas previstas para despesas os valores associados aos encargos do serviço da dívida, os recursos efectivamente disponíveis diminuem significativamente (passando de 49% em 2019 para 44% em 2020) sofrendo de seguida um aumento de 3 pontos percentuais em 2021 (47%), como demonstrado na página anterior.

4. Recursos públicos disponíveis per capita¹²



O aumento progressivo da diferença entre as Despesas per capita, com e sem os valores relativos ao pagamento da Dívida Pública (176 715Akz em 2019R, 241 753Akz em 2020R e 242 873 em 2021, respectivamente), demonstra como pode cada cidadão beneficiar das despesas previstas no OGE. Sem os encargos da Dívida Pública, diminui também o valor disponível para cada cidadão.

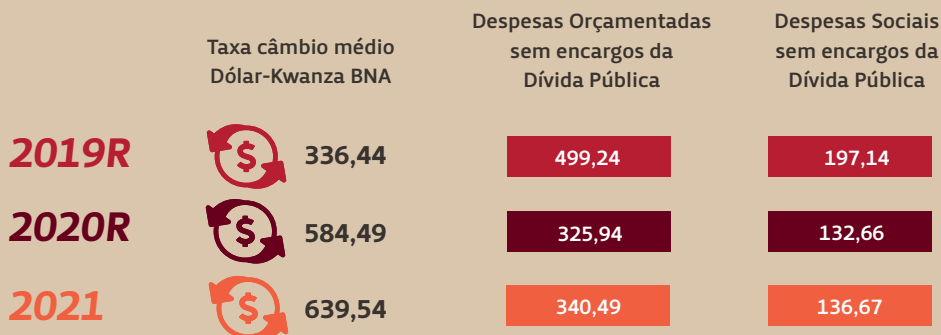
5. Despesas sociais per capita ¹³



*Unidade: milhões de kwanzas

Excluída a dívida pública, cada cidadão angolano teria beneficiado em 2019R de 66.325 Kwanzas, em 2020 de 77.539 Kwanzas e em 2021 de 87.405 Kwanzas, em despesas para o sector social.

6. Despesas orçamentadas e sociais per capita, em dólares ¹⁴



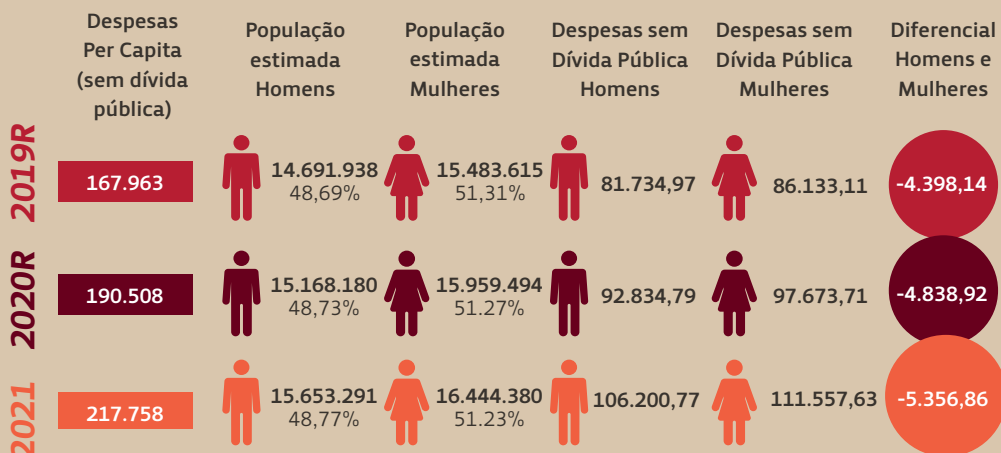
*Unidade: dólares

Taxa de câmbio média relativa a Fevereiro 2021

Considerando a taxa de câmbio Kwanzas-Dólares publicada pelo BNA, e tendo em conta os valores cambiais médios para os anos de 2019, 2020 e para o início de 2021, cada cidadão angolano teria beneficiado/beneficiará, excluída a dívida pública, dos apresentados na página anterior.

Como se pode ver são valores reduzidos, que apresentam uma diminuição significativa, como consequência da desvalorização cambial (em Janeiro de 2019 o dólar estava a 188,98 Kwanzas e Janeiro de 2021 o dólar valorizou 111% em relação ao Kwanza).

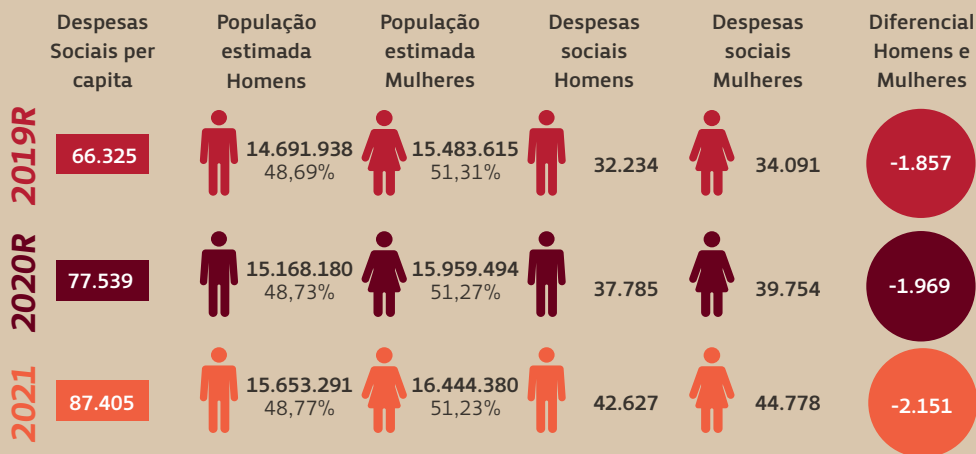
7. Despesa pública per capita, por sexo ¹⁵



*Unidade: kwanzas

Se considerarmos a repartição das despesas orçamentadas per capita e por sexo, verifica-se que o seu valor é maior no caso das Mulheres do que nos Homens. Mas este dado não significa que o OGE discrimine positivamente as Mulheres, é apenas a consequência de existirem de mais mulheres do que homens na população angolana total.

8. Despesas sociais per capita, por sexo ¹⁶



*Unidade: kwanzas

Se efectuarmos uma análise semelhante para o caso das Despesas Sociais, verificamos que, em média, cada mulher beneficia de um valor maior de verbas disponibilizadas pelo OGE, face a cada homem.

Mas nem todos têm beneficiado de modo igual, pois alguns tipos de despesas exercem um efeito positivo em relação à desigualdade de Género, enquanto outras são potencialmente negativas e outras têm um carácter neutro.

PRINCIPAIS TIPOS DE DESPESAS E SUA INFLUÊNCIA NA IGUALDADE DE GÉNERO

A grande maioria das despesas do OGE visam disponibilizar bens e serviços a toda a comunidade. Estas despesas são entendidas como neutras em termos de género, pelo que é particularmente importante analisar o impacto diferenciado desta parcela da despesa para as mulheres e os homens. Para além dos juros com a dívida pública, existem três grandes tipos de despesa pública.

- 1 **Transferências:** tais como pensões, abono de família, etc., destinadas a assegurar rendimento em situações como a velhice, a invalidez e a doença.
- 2 **Serviços:** bens públicos e serviços públicos (incluindo equipamentos e infraestruturas), como a defesa e segurança, justiça, educação e saúde, etc.
- 3 **Subsídios:** como por exemplo, os subsídios agrícolas, entre outros.

As mudanças nas despesas públicas têm um impacto directo e indirecto no padrão de vida das pessoas. Vejamos alguns exemplos:



DESPESAS COM SERVIÇOS

Há ainda despesas específicas por sexo, que dizem respeito às necessidades específicas das mulheres (ou dos homens). Compreendem, por exemplo programas para a saúde reprodutiva das mulheres, serviços no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres, programas especiais para mulheres com crianças pequenas, etc. Configuram-se como medidas especiais temporárias ou despesas com efeitos positivos sobre a igualdade de Género.



DESPESAS DE APOIO INDIRECTO

Outras despesas, que promovem a igualdade de oportunidades e a coesão social, são despesas que visam a igualdade de género de forma menos directa, como as suportadas com a licença parental paga, as estruturas de apoio à infância e outros dependentes, entre outras. O grau em que contribuem para uma maior igualdade de género pode variar.



DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS

Alterações no valor das transferências, como as pensões e os subsídios de doença, modificam o rendimento real e individual de mulheres e de homens.



DESPESAS COM SUBSÍDIOS

Mudanças nos subsídios para produtos agrícolas, por exemplo, tem um impacto no preço dos bens, que pode aumentar ou diminuir, influenciando indirectamente o padrão de vida dos cidadãos, melhor ou pior.

DESPESAS ORÇAMENTAIS E IGUALDADE DE GÉNERO EM ANGOLA

Em função da realidade angolana, e tendo em atenção a natureza das actividades e acções que promovem, bem como o número de cidadãos que envolvem, as despesas em Educação, a Saúde e a Protecção Social foram consideradas como potencialmente promotoras da redução da desigualdade de Género. Têm um **efeito positivo** sobre a desigualdade de Género.

As despesas relacionadas com a Defesa, a Segurança e Ordem Pública e os Assuntos Económicos foram consideradas como potencialmente promotoras do agravamento dessa desigualdade. Têm um **efeito negativo** sobre a desigualdade de Género.

As despesas afectadas às restantes funções foram consideradas, no contexto angolano, como sendo neutras. Têm um **efeito neutro** sobre a desigualdade de Género. (ver análises 9, 10 e 11).

Despesas que promovem MENOR desigualdade de género

Efeito Positivo



Educação, Saúde e Protecção Social

(Educação, Saúde, Protecção Social, Habitação e Serviços Comunitários)

Despesas que promovem MAIOR desigualdade de género

Efeito Negativo



Defesa, Segurança e Ordem Pública



Assuntos Económicos

Despesas que não afetam muito a desigualdade de género

Efeito Neutro



Recreação, Cultura e Religião



Serviços Públicos Gerais

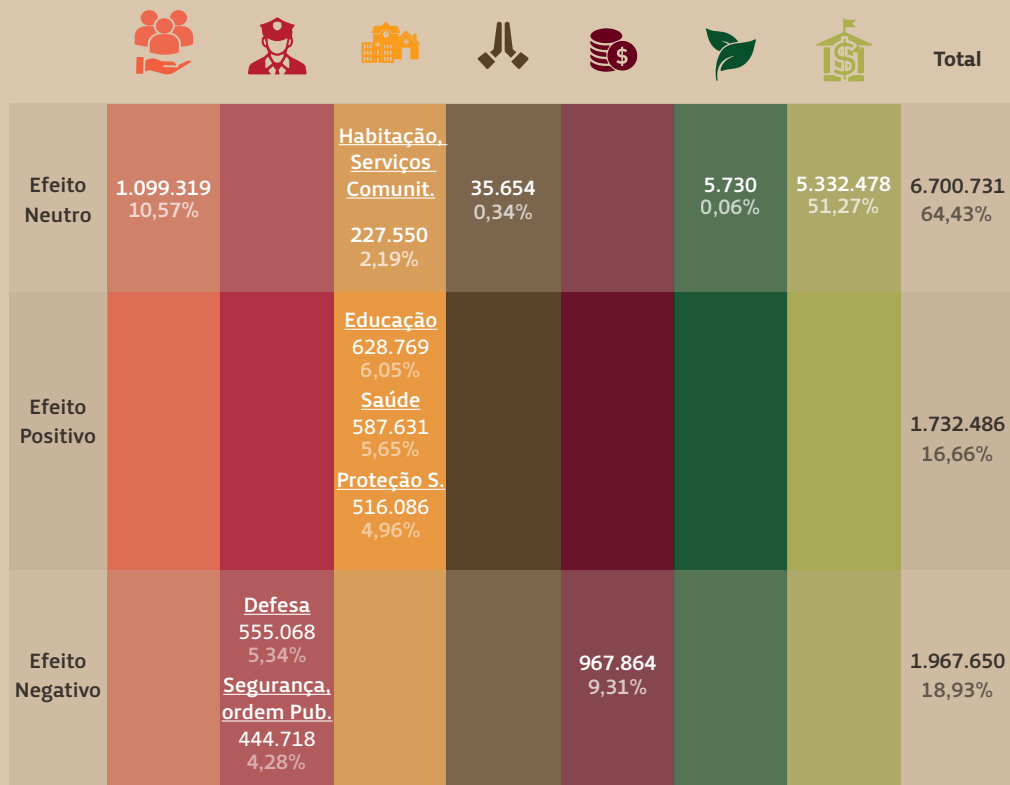


Operações de Dívida Pública



Protecção Ambiental

9. Efeitos sobre a discriminação de género 2019R ¹⁷



*Unidade: milhões de kwanzas

Em 2019, no orçamento revisto, as despesas previstas reflectiam uma diferença de 2,27% das despesas que agravam a desigualdade entre Mulheres e Homens. Os dados percentuais das diferentes categorias de despesas em 2019 foram: efeito neutro 64.43%, efeito positivo 16.66% e efeito negativo 18.93%.

10. Efeitos sobre a discriminação de género 2020R ¹⁸










Total

Efeito Neutro	1.397.554 10,39%		Habitação. Serviços Comunit. 243.654 1,81%	47.006 0,35%		13.370 0,10%	7.525.219 55,93%	9.226.803 68,58%
Efeito Positivo			Educação 870.193 6,47%					2.109.587 15,68%
			Saúde 816.665 6,07%					
			Proteção S. 422.729 3,14%					
Efeito Negativo		Defesa 586.129 4,36%			943.560 7,01%			2.118.915 15,75%
		Segurança, ordem Pub. 589.226 4,38%						

*Unidade: milhões de kwanzas

Os dados percentuais das diferentes categorias de despesas em 2020 foram: efeito neutro 68,58%, efeito positivo 15,68% e efeito negativo 15,75%.

11. Efeitos sobre a discriminação de género 2021 ¹⁹

								Total
Efeito Neutro	1.769.262 11,97%		Habitação, Serviços Comunit. 314.340 2,13%	45.456 0,31%		10.485 0,07%	7.795.663 52,73%	9.935.206 67,21%
Efeito Positivo			Educação 102.308 6,92% Saúde 851.110 5,76% Proteção S. 561.052 3,79%					1.514.470 16,47%
Efeito Negativo		Defesa 627.168 4,24% Segurança, ordem Pub. 708.963 4,80%			1.078.620 7,30%			2.414.751 16,34%

*Unidade: milhões de kwanzas

Em 2021, os dados percentuais das diferentes categorias de despesas foram: efeito neutro 67,21%, efeito positivo 16,47% e efeito negativo 16,34%.

12. Evolução do peso relativo dos efeitos por período ²⁰

	Efeito Neutro	Efeito Positivo	Efeito Negativo
2019R	6.700.731 64,43%	1.732.486 16,66%	1.967.650 18,93%
2020R	9.226.803 68,58%	2.109.587 15,68%	2.118.915 15,75%
2021	9.935.206 67,21%	1.514.470 16,47%	2.414.751 16,34%

*Unidade: milhões de Kwanzas

As despesas alocadas a funções com tendencial efeito positivo a favor da igualdade de género cresceram, em valores absolutos, entre 2019R e 2020R, tendo diminuindo em 2021. Despesas alocadas a funções com tendencial efeito negativo em relação à igualdade de género cresceram de ano para ano.

Nos primeiros 2 anos a diferença, em termos relativos, foi favorável às funções que, tendencialmente, favorecem mais os homens (efeito negativo): em 2019R o diferencial situou-se nos 2,27%, diminuindo bastante entre os 2 anos – em 2020R, o diferencial situou-se em 0,07%. Em 2021, a diferença é favorável às funções que discriminam positivamente as mulheres (0,13%).

13. Diferencial de actividades por discriminação por género ²¹

	Discriminação Positiva	Discriminação Negativa	Negativa menos a Positiva
2019R	1.732.486	1.967.650	235.164
2020R	2.109.587	2.118.915	9.328
2021	1.514.470	2.414.751	900.281
	total 5.356.543	total 6.501.316	total 1.144.773

*Unidade: milhões de Kwanzas

No total dos 3 anos, as verbas atribuídas às funções que potencialmente reduzem a desigualdade de género foram inferiores às que potencialmente agravam dessa desigualdade. No quadro acima apresentam-se os valores absolutos respectivos, podendo concluir-se que o ano mais “negativo”, corresponde a 2021, com um a diferença de 900.281 mil milhões de Kwanzas, a desfavor das mulheres.

Os dados parecem sugerir que nos OGE revistos de 2019 e 2020, e no OGE 2021, perpetua-se a tendência de que têm sido as mulheres quem menos tem beneficiado, face aos homens. No entanto, é sempre necessário analisar os números com sentido crítico e no âmbito do contexto a que dizem respeito.

SERÁ QUE O APOIO ÀS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID 19 TEM IMPACTO NA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÉNERO?

O Programa de Fortalecimento da Protecção Social - Transferências Sociais Monetárias, denominado "KWENDA", aprovado por decreto presidencial publicado em 04 de Maio de 2020, foi justificado com a necessidade de o Estado promover a criação de mecanismos que permitam a protecção social dos cidadãos.

O programa visa a implementação de um sistema de protecção social temporário, amplo, implementado nas 18 províncias do país, nas áreas rurais e urbanas, durante três anos, em quatro fases distintas.

Tem por Medidas

1 A atribuição de um rendimento mensal de 8.500 kwanzas (13,8 euros) às famílias em situação de vulnerabilidade. O valor do programa é "integralmente suportado pelo Estado angolano", dos quais 320 milhões de dólares (292,8 milhões de euros) correspondem ao financiamento reembolsável do Banco Mundial e a diferença suportada pelo Tesouro nacional.

2 A inclusão das famílias em actividades geradoras de rendimento, bem como o fortalecimento dos mecanismos de intervenção do Sistema Nacional de Protecção Social, por via do apoio institucional, metodológico e financeiro.

Perante a Pandemia Covid-19, outras medidas foram:

Antecipação da primeira fase de implementação para Maio de 2020 como resposta de emergência de apoio às famílias

3

Distribuição de cestas básicas às famílias mais vulneráveis

4

Inclusão de 3% do desconto para a Segurança Social nos salários dos meses de Abril e Junho, como forma de reforçar rendimentos familiares

5

Recorde-se que, segundo o Recenseamento da População e Habitação de 2014, Angola contava com 5.544.834 agregados familiares, com uma média de 4,2 pessoas por agregado, e dos quais 62,2% (3.447.463) eram chefiados por homens e os restantes 37,8% (2.097.371) por mulheres.

Regra geral, o planeamento e a análise do orçamento tomam o agregado familiar como unidade básica de referência para o bem-estar económico da população. Esta abordagem não leva em conta o facto de, dentro da “família”, os recursos serem frequentemente distribuídos de forma desigual entre mulheres e homens.

Além disso, considerar a família como elemento base da análise torna, em muitos casos, as mulheres invisíveis ou trata-as como dependentes de homens, para além de não permitir ter devidamente em conta as necessidades específicas das famílias monoparentais, maioritariamente dependentes de mulheres.

Conclusão

Este conjunto de iniciativas não terá, portanto, qualquer influência sobre a desigualdade de género. Uma situação diferente poderia ocorrer se, por exemplo:

1. Fosse implementado um programa de transferência de rendimento a mulheres chefes de família em situação de pobreza;
2. Fosse implementados programas de microcrédito destinados essencialmente a mulheres e a jovens.

4.2. ANÁLISE DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Uma das dimensões nas quais se pode verificar se existe ou não uma abordagem de género na definição das verbas do OGE é a Educação. A educação é um direito para todos Angolanos, sejam mulheres ou homens.

A constituição consagra no seu artigo 79º que “o Estado promove o acesso de todos à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto”. As bases da política Educativa são a universalidade dos serviços de ensino, gratuidade e a obrigatoriedade do sistema de ensino.

Vejamos o que ocorreu no sector da Educação, que tem um interesse estratégico na observação, pelo que revela sobre o momento actual e sobre a evolução tendencial da desigualdade de Género. Os dados do OGE revelam a seguinte repartição das verbas previstas para o período entre 2019 e 2021, pelos diferentes segmentos do Ensino Não Superior e excluindo também o Ensino Técnico-Profissional.

14. Verbas orçamentadas para a Educação ²²


	2019R	2020R	2021
Ensino Pré-Escolar	14 0,002%	505 0,1%	856 0,1%
Ensino Primário	254.439 40,5%	318.646 36,6%	392.381 38,4%
Ensino Secundário	209.736 33,4%	380.611 43,7%	465.568 45,5%
Total	464.189 74%	699.763 80%	858.806 84%
Outros níveis de ensino	164.581 26,2%	170.430 19,6%	164.273 18%
Total do Setor	628.769	870.193	1.023.078

*Unidade: milhões de Kwanzas

Como demonstrado em cima, a maioria das verbas do OGE vão para o ensino secundário enquanto o ensino pré-escolar recebe muito poucas verbas no contexto do sector da Educação. No período em análise, entre 2019 e 2021, o ensino secundário é um segmento importante porque à medida que os anos avançaram o seu peso relativo foi aumentando, passando de 33,4% em 2019 para 45,5% em 2021.

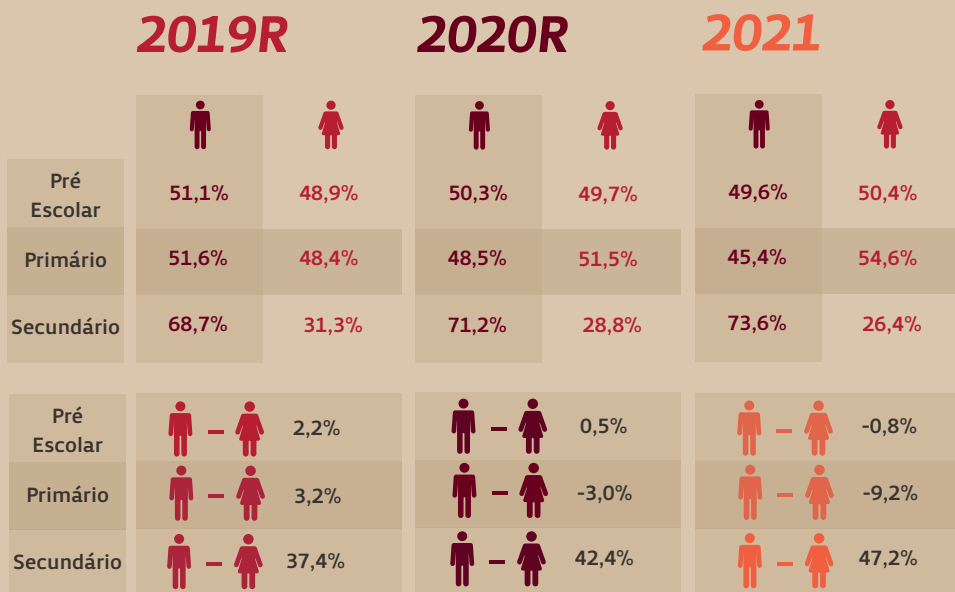
15. Número de inscrições por ciclo e por sexo (cálculo extrapolado) ²³

Nota: Uma vez que a série de dados disponível não cobria todos os anos do período em análise, foi necessário efectuar uma extrapolação dos dados existentes. Apesar de ter sido calculada a taxa de crescimento médio anual, a sua utilização foi descartada face à dispersão das verbas definidas para os diferentes anos. Assim sendo, optámos por usar a taxa de variação referente aos anos 2015 e 2016, como base para a extrapolação do número de inscritos para os anos subsequentes, que são apresentados neste quadro, mesmo correndo o risco de uma menor aproximação dos dados à realidade.

Ano	 		 		 		 	
	Iniciação		Primário		I Ciclo		II Ciclo	
2013	92.850	79.853	2.293.017	2.389.716	587.524	488.115	258.139	216.534
2014	371.559	326.030	723.132	701.679	162.471	150.569	90.525	83.467
2015	398.254	342.639	2.695.901	2.399.034	757.534	531.863	249.206	204.604
2016	416.323	367.923	2.823.720	2.546.227	939.810	564.409	280.478	229.892
2017	432.827	395.073	2.957.599	2.702.451	1.165.945	598.947	315.674	258.305
2018	452.465	424.226	3.097.826	2.868.260	1.446.492	635.598	355.287	290.231
2019	472.993	455.530	3.244.701	3.044.243	1.794.543	674.491	399.871	326.102
2020	494.452	489.144	3.398.540	3.607.058	2.226.341	715.764	450.050	366.406
2021	516.886	525.238	3.559.673	4.273.925	2.762.037	759.563	506.526	411.691







Ressalta a constatação de que o número de alunos matriculados do sexo masculino é sempre superior ao dos alunos inscritos do sexo feminino, sendo a diferença mais acentuada no ensino secundário. As exceções são o ensino primário em 2020, a iniciação e o ensino primário em 2021, em que o número de estudantes do sexo feminino supera os estudantes do sexo masculino.

16. Percentagem de alunos matriculados por sexo ²⁴












O passo seguinte foi calcular o valor percentual de alunos matriculados, do sexo masculino e feminino, para os diferentes níveis de escolaridade.

17. Despesas previstas no OGE com a Educação por sexo ²⁵

	2019R		2020R		2021	
						
Pré Escolar	7	7	254	251	424	431
Primário	131.274	123.164	154.543	164.103	178.141	214.240
Secundário	144.052	65.684	270.995	109.616	342.658	122.910

*Unidade: milhões de Kwanzas

18. Diferença das despesas de Educação entre sexos ²⁶

	Pré-escolar	Primário	Secundário
2019R	 0.3	 8.110	 78.368
2020R	 3	 -9.559	 109.616
2021	 -7	 -36.099	 219.748

*Unidade: milhões de Kwanzas

As diferenças entre as verbas atribuídas à Educação, para rapazes e raparigas, foram as que são apresentadas neste quadro, verificando-se que apenas em 2020, no ensino primário, e em 2021 no pré-escolar e no ensino primário, as verbas para as raparigas superam as dos rapazes, o que está de acordo com a respectiva proporção na frequência desse nível de ensino.

19. Despesas Educação, Masculino - Feminino ²⁷

	Pré-escolar	Primário	Secundário
2019R	0.3	8.110	78.368
2020R	3	-9.559	109.616
2021	-7	-36.099	219.748
2020R - 2019R	+2,7	-17.669	+31.248
2021 - 2020R	-10	+26.540	+110.132

*Unidade: milhões de Kwanzas

No ensino pré-escolar, entre 2019R e 2020R verificou-se um aumento da referida diferença, que diminui, de forma mais acentuada, entre 2020R e 2021. No ensino primário a evolução em favor das raparigas é bastante mais expressiva, no ano de 2020R e, em particular, no de 2021, ao contrário do que sucede no ensino secundário, onde a diferença continua a aumentar em desfavor das raparigas.

4.3. ANÁLISE DAS DESPESAS COM SAÚDE

A Saúde é outro direito consagrado no artigo 77º da Constituição da República de Angola que nos permite verificar se existe, ou não, uma abordagem de género na definição das verbas orçamentadas.

20. Despesas do sector da saúde (mulheres) ²⁸

	2019R	2020R	2021
Programa De Melhoria da Saúde Materno-Infantil	-	-	-
Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição	8.412 1,4%	16.381 2%	26.210 3,1%
Total	587.631	816.665	851.110

*Unidade: milhões de Kwanzas

Este quadro permite-nos analisar os investimentos no sector da saúde com uma abordagem de género durante o periodo de 2019-2021. Podemos aqui ver um aumento nas verbas alocadas especificamente à saúde das mulheres - 0,6% entre 2019R e 2020R e 1,1% entre 2020R e 2021.







21. Ministério da Saúde, programas de nível 1 ²⁹

	2019R	2020R	2021
Programa De Melhoria da Saúde Materno-Infantil	-	-	-
Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição	8.412 1,4%	16.381 2%	26.210 3,1%
Total Setor de Saúde	587.631	816.665	851.110

*Unidade: milhões de Kwanzas

No caso do Ministério da Saúde, tem existido um eixo de intervenção principal associado à saúde materno-infantil. O programa de melhoria da saúde materno-infantil foi reestruturado, tendo sido incluída a valência da nutrição, o que correspondeu também a um reforço da verba orçamentada. No entanto no OGE 2021 essa verba corresponde apenas a 3,08% do total alocado ao sector da saúde, que absorve apenas 5,76% das despesas públicas orçamentadas para o corrente ano.

Programa Materno-Infantil, per capita

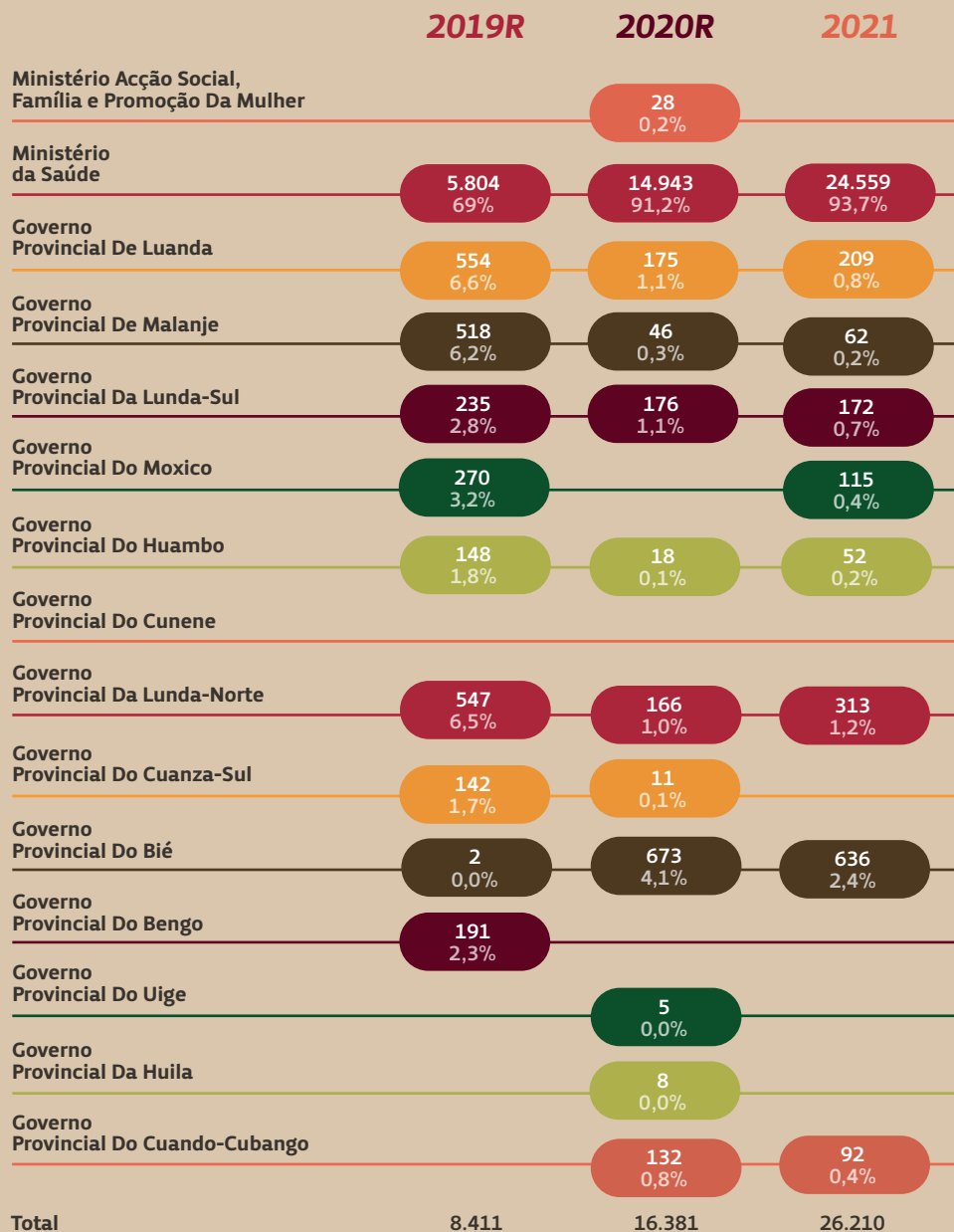
	Taxa câmbio médio Dólar-Kwanza BNA	População estimada de Mulheres (INE)	Despesas programa Materno-Infantil e Nutrição, per capita	
			Unidade: Kwanzas	Unidade: Dólares
2019R	 336,44	 15.483.615	543,2	1,48
2020R	 584,49	 15.959.494	1.026,4	1,76
2021	 639,54	 16.444.380	1.593,8	2,49

Com base nas estimativas populacionais do INE sobre a população feminina, cada mulher angolana beneficiaria, em média, de, em kwanzas, 543,2 em 2019, de 1.026,4 em 2020 e de 1.593,8 em 2021 ao abrigo do Programa Materno Infantil e Nutrição.

Considerando os valores médios cambiais estimados pelo BNA, em Fevereiro de 2021, os valores per capita alocados pelo Programa de Saúde Materno-Infantil e Nutrição corresponderiam, em dólares americanos, a 1,48 em 2019, a 1,76 em 2020 e a 2,49 em 2021.

22. Despesas do sector da saúde (mulheres), por órgão institucional³⁰

A repartição das verbas orçamentadas pelas estruturas de implementação atribui ao Ministério da Saúde (93,7% do orçamento do programa) a responsabilidade de tutela, com apoio do MASFAMU, e de alguns Governos Provinciais (pouco mais de 6,3% do orçamento do programa em 2021).



*Unidade: milhões de kwanzas

4.4. ANÁLISE DO OGE POR PROGRAMA

Um outro eixo de análise foi a exploração do OGE por programa, com um interesse particular nos programas directamente endereçados ao género, ou seja, com objectivos, metas, acções e indicadores relacionados com as questões de género (Programas de Nível 1).

Foram 3 os programas directamente endereçados ao género e em todos eles se verificou um reforço no orçamento em moeda nacional, com destaque para o **Programa da Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição** (que viu os seus recursos aumentar mais do dobro) e para o **Programa da Promoção do Género e Empoderamento da Mulher** (que aumentou mais do triplo o valor do seu orçamento).

O que são os programas de Nível 1, 2 e 3?

Nível 1	Nível 2	Nível 3
Programas directamente endereçados ao género, com objectivos, metas, acções e indicadores relacionados com as questões de género.	Programas que incorporam actividades, acções e indicadores orientados para as questões de Género.	Programas que apresentam potencial para integrar acções direccionadas para a redução da desigualdade de Género.

23. Programas endereçados directamente ao género (Nível 1) ³¹

	2019R	2020R	2021
Apoio à Vitima de Violência	104,5	115,3	-
Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição	8.411	16.381	26.210
Promoção do Género e Empoderamento da Mulher	345	36,8	-
Total	8.861	16.533	26.210

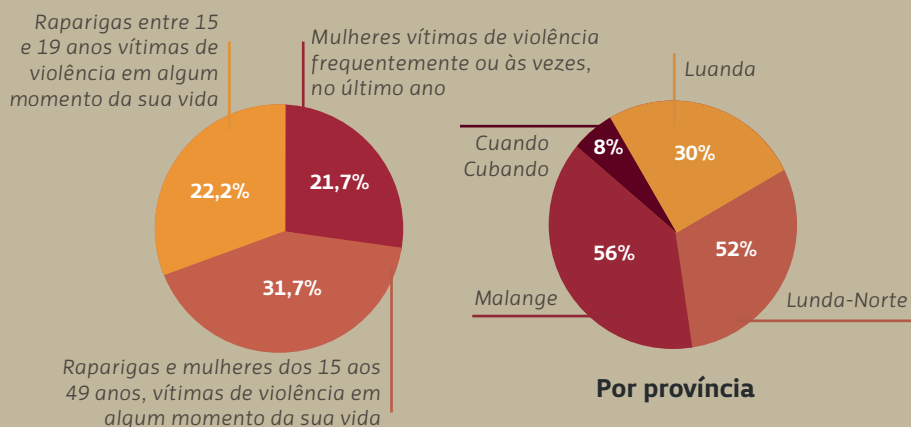
*Unidade: milhões de Kwanzas

De acordo com as taxas de câmbio apresentadas nas análises 6 e 21 (páginas 70 e 86), os valores atribuídos corresponderiam, respectivamente, a 26.337.545 dólares norte-americanos em 2019R, 36.180.103 em 2020R e 44.842.512 em 2021. Isto reflecte o impacto negativo resultante da depreciação cambial do Kwanza face ao dólar norte-americano.

Três Programas importantes para reduzir a desigualdade de Género:

1. Programa de Apoio à Vítima de Violência

Este programa não se destina exclusivamente às mulheres. No entanto, como é demonstrado pelo estudo Homens e Mulheres de Angola do Instituto Nacional de Estatística (INE), são as mulheres as principais vítimas da violência no país:



Fonte: estudo temático publicado pelo INE de Angola.

O relatório assinala ainda a existência de violência física cometida por mulheres contra o parceiro, tendo este número alcançado os 5%, no último ano, enquanto 6% dos homens afirmam já terem sido vítimas em algum momento. A partir dos 20 anos, a percentagem de mulheres que sofreram violência física estabiliza, tendo uma variação entre os 32,9% e os 35,6%

2. Programa de promoção do Género e Empoderamento da Mulher



Este programa procura contribuir para a sensibilização dos agentes Públicos, das famílias, das empresas e das comunidades, sobre a importância da mulher no processo de desenvolvimento, promovendo, assim, a mudança de comportamentos e práticas em relação à sua participação.

O objectivo do Programa é de promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Com o reconhecimento e valorização do papel da mulher em todos os domínios da sociedade, político, económico, empresarial, laboral, pessoal e familiar através da informação e sensibilização das comunidades, para questões do género.

Entre as acções previstas destacam-se:

A formação de mobilizadores e activistas das questões de género, bem como a promoção de iniciativas de capacitação profissional das mulheres, nomeadamente a formação direccionada às parceiras tradicionais e às competências de gestão de pequenos negócios.

3. Programa de Saúde Materno-Infantil e Nutrição



Quando o governo investe em programas de saúde materno-infantil, isso quer dizer que:

Aumenta o acesso a locais para realizar o parto

Melhora a assistência dos profissionais de saúde

As consultas pré-natal são mais acessíveis

As crianças terão maior acesso a cuidados de saúde nos seus primeiros anos de vida

Isso resulta que menos mulheres vão morrer durante o parto e que evitam possíveis complicações pós-parto. Também resulta que algumas doenças que as crianças costumam ter (e que preocupam as famílias) podem ser evitadas, pois foram acompanhadas e as doenças prevenidas (tiveram acesso a vacinas, consultas regulares, avaliação nutricional).

Este programa promove a igualdade de Género pois, normalmente, são as mulheres que ficam a cuidar das crianças doentes, faltando aos seus empregos. Se as crianças ficarem menos vezes doentes, as mulheres poderão estar em pé de igualdade para conseguir manter os seus empregos.

Naturalmente, quando diminuimos a taxa de mortalidade de mulheres durante o parto, estamos a promover igualdade, pois diminui-se um factor de risco que só afecta as mulheres.

24. Peso relativo dos programas de nível 1 ³²

	2019R	2020R	2021
% Total despesa orçamentada	0,09%	0,12%	0,18%
% Total despesa orçamentada (excluindo dívida)	0,17%	0,28%	0,68%
% Total despesas sociais	0,44%	0,37%	0,93%

Continua a observar-se que os programas directamente endereçados ao género (Nível 1) beneficiaram de verbas muito reduzidas em relação às despesas totais orçamentadas ou mesmo às despesas sociais:

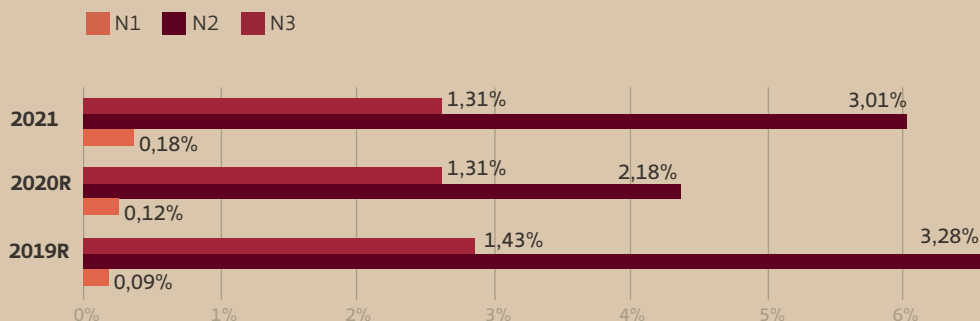
- **No OGE 2019 Revisto**, representaram apenas 0,09% das Despesas Totais, 0,17% das Despesas sem Dívida Pública e 0,44% do total das Despesas Sociais.
- **No OGE 2020 Revisto**, representaram 0,12% das Despesas Totais, 0,28% das Despesas sem Dívida Pública e 0,68% do total das Despesas Sociais.
- **O OGE 2021** prevê os maiores valores percentuais dos últimos anos- 0,18% das Despesas Totais, 0,37% das Despesas sem Dívida Pública e 0,93% do total das Despesas Sociais.

25. Despesas por programas e por níveis ³³

	2019R	2020R	2021
Nível 1	8.861 (0,09%)	16.533 (0,12%)	26.210 (0,18%)
Nível 2	341.279 (3,28%)	293.883 (2,18%)	445.110 (3,01%)
Nível 3	148.703 (1,43%)	176.273 (1,31%)	193.528 (1,31%)
Outros	9.902.022 (95,20%)	12.968.618 (96,38%)	14.120.353 (95,5%)
Total	10.400.866	13.455.306	14.785.200

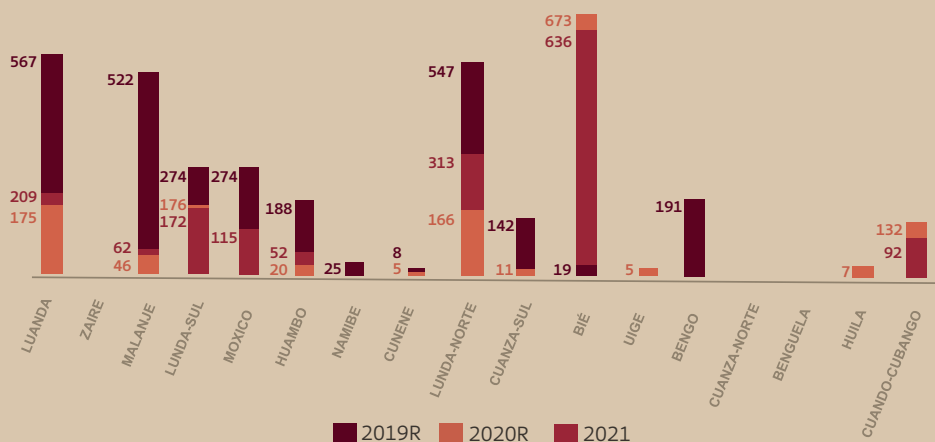
Em 2019, a despesa consignada aos 3 níveis de programas com alguma relação com o Género situou-se nos 4,8% da despesa total orçamentada, em 2020 nos 3,61% e em 2021 não ultrapassou os 4,5%.

Despesas por Níveis ³⁴



Relativamente aos programas de Nível 1, que incorporam actividades, acções e indicadores orientados para as questões de Género, e de Nível 2, que apresentam potencial para integrar acções direccionadas para a redução da desigualdade de Género, constatou-se algum aumento do respectivo peso relativo enquanto o peso relativo dos programas de nível 3 manteve-se quase constante.

26. Programas de nível 1 por província ³⁵

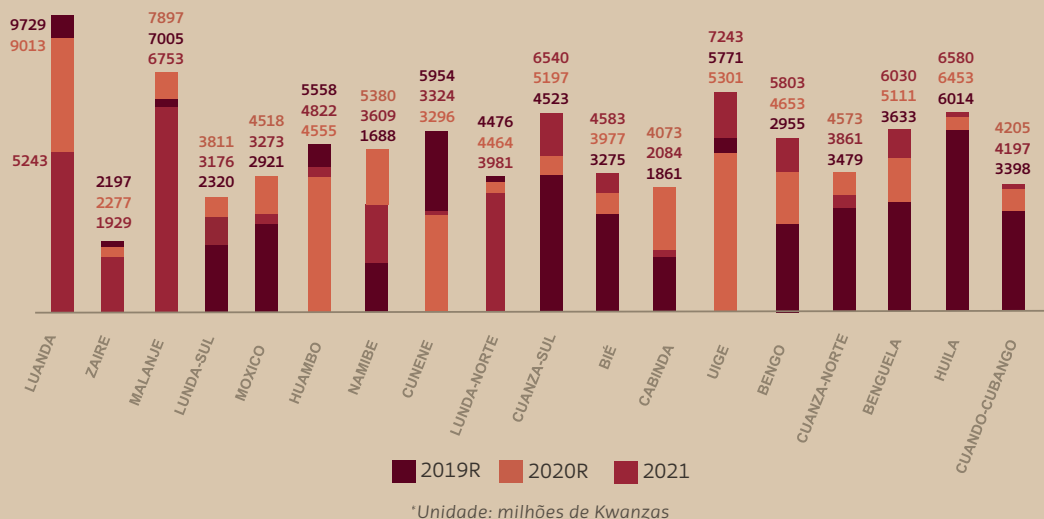


*Unidade: milhões de Kwanzas

Se o foco da análise for situar-se apenas nos Programas de Nível 1, constata-se:

- Uma evolução crescente do peso relativo nas Províncias do Bié e do Cuando Cubango.
- Tendências decrescentes nas Províncias de Luanda e Malanje.
- Uma evolução irregular na Província de Lunda Norte apesar de continuar a ser uma das províncias mais beneficiadas.

27. Programas de nível 2 por província ³⁶



Em relação aos Programas de Nível 2, constata-se:

- Uma evolução crescente do peso relativo das Províncias do Huíla, Cuanza Sul, Benguela, Bengo e Bié
- Tendências decrescentes nas Províncias de Luanda, Lunda Norte e Zaire

Um elemento digno de registo é que, em termos relativos, os Programas de Nível 1 apresentam um maior grau de concentração enquanto os programas de Nível 2 apresentam uma maior desconcentração provincial e os programas de nível 3 têm vindo a registar uma evolução no sentido dessa desconcentração.

4.5. ANÁLISE OGE POR ÓRGÃO INSTITUCIONAL

A reorganização institucional do Governo, para além da óbvia perda que constituiu a eliminação de uma estrutura institucional especificamente preocupada com a resolução das questões da Família e da Mulher, afectou essas responsabilidades ao MASFAMU, que tutela os assuntos da acção social, da família e da mulher.

28. Despesas família, infância e desenvolvimento comunitário ³⁷

	2019R	2020R	2021
Família e Infância	7.624.985.032 (66%)	2.347.337.482 (8,2%)	5.591.094.532 (10,7%)
Desenvolvimento Comunitário	3.935.171.864 (34%)	26.322.914.236 (91,8%)	46.787.304.714 (89,3%)
Total	11.560.156.896	28.670.251.718	52.378.399.246

*Unidade: Kwanzas

As verbas atribuídas à Família e Infância, onde o papel e a presença das Mulheres têm importância fundamental, decrescem consecutivamente e, de forma mais acentuada, no OGE 2020R (apenas 8,2% do orçamento do MASFAMU orientado para a concretização das suas funções específicas) enquanto se regista uma tendência inversa com o desenvolvimento comunitário, em que o percentual atribuído pelo OGE 2020R atinge os 91,8% das despesas por função orçamentadas para o MASFAMU.

29. Programas de nível 1 ³⁸

	2019R	2020R	2021
Promoção do Género e Empoderamento da Mulher	193.758.749	29.837.142	
Programa de Promoção da Mulher Rural			
Programa de Apoio às Vítimas da Violência	101.827.586	115.370.096	
Programa de Apoio à Actividade Económica da Mulher Rural			
Programa de Apoio às Questões do Género e Promoção da Mulher			
Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição		27.704.093	26.209.514.913
Total	295.586.335	172.911.331	26.209.514.913

*Unidade: milhões de kwanzas

Constata-se que ao longo do período em análise as questões de Género passaram a receber menos atenção:

- Em 2020 o número de programas de nível 1 promovidos pelo MASFAMU aumentou, mas o conjunto de todos os programas recebeu menos verbas que em 2019
- Em 2021 aumentam as verbas para estes programas (nível 1) mas passa a existir apenas 1 programa promovido pelo MASFAMU, concretamente o Programa de Melhoria Da Saúde Materno-Infantil E Nutrição, que passa a receber um valor superior ao total de todos os programas de Nível 1 nos anos de 2019 e 2020

30. Programas de nível 2 ³⁹

	2019R	2020R	2021
Programa integrado de Desen. Rural e combate à Pobreza			
Prog. de melhoria das condições de vida dos ex-militares e s/famílias			
Prog. de valorização da família e aum. das competências familiares			
Programa de estrutura económica e produtiva das Comun. Rurais			
Prog. de valorização da família e melhoria das condições de vida			
Melhoria da Assistência Médica e Medicamentosa	13.161.400		
Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza	2.746.600.344	5.551.455.155	1.964.616.410
Prog. Proteção e Promoção de Direitos da Criança	544.136.155	550.126.222	149.000.000
Melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional			122 000 000
Valorização da família e reforço das Competências Familiares	831.949.412	853.328.641	1.410.286.026
Total	4.135.847.311	6.954.910.018	3.645.902.436

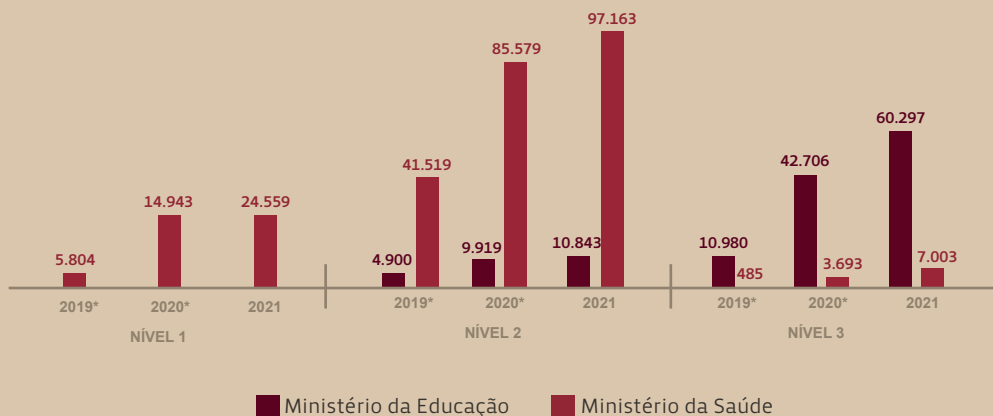
*Unidade: milhões de kwanzas

Relativamente aos programas de nível 2:

- Em 2020 houve uma redução no número de programas deste nível e em 2021 volta a subir ficando como em 2019 (4 em 2019, 3 em 2020 e 4 em 2021).

- Comparado a 2019 o mesmo número de programas vê as suas verbas reduzidas (4.136 milhões de Kwanzas em 2019 para 3.645 milhões de Kwanzas em 2021).

31. Programas por nível, Ministérios da Educação e da Saúde ⁴⁰



*Unidade: milhões de kwanzas

Se observarmos a intervenção dos Ministérios da Educação e da Saúde, constatamos que:

- O Ministério da Educação tem focado a sua atenção, em relação à questão do Género, em programas de nível 2 e de nível 3.
- O Ministério da Saúde tem implementado alguns programas com foco directo na qualidade de vida das mulheres (programas de nível 1), bem como se tem envolvido em programas que, de forma indirecta, impactam as questões de Género (programas de nível 2).

4.6. ANÁLISE OGE POR PROVÍNCIA-ALVO DO PROJECTO

De notar que a análise por província-alvo contempla apenas os OGE 2020 Revisto e 2021.

32. Desp. orçamentadas por províncias-alvo e nível de programa ⁴¹

	2020R			2021		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Luanda	175 (12%)	9.013 (10%)	9.427 (13%)	209 (13%)	5.243 (6%)	17.404 (23%)
Huambo	20 (1%)	4.554 (5%)	2.673 (4%)	52 (3%)	4.822 (6%)	2.353 (3%)
Cunene	5 (0%)	3.296 (4%)	1.662 (2%)	-	3.324 (4%)	2.813 (4%)
Lunda-N	166 (12%)	4.464 (5%)	3.570 (5%)	313 (19%)	3.981 (5%)	3.988 (5%)
Uíge	5 (0%)	5.301 (6%)	10.256 (14%)	-	7.243 (9%)	10.096 (13%)
Benguela	-	5.111 (6%)	5.484 (8%)	-	6.030 (7%)	5.445 (7%)
Huíla	8 (1%)	6.453 (7%)	4.848 (7%)	-	6.580 (8%)	2.698 (4%)
Total	380 (27%)	38.194 (43%)	37.922 (52%)	574 (35%)	37.223 (45%)	44.796 (59%)
Total Geral (18 províncias)	1.417	88.669	72.413	1.650	83.040	76.371

*Unidade: milhões de kwanzas

Se observarmos o modo como, em 2020R e em 2021, as despesas com os diferentes tipos de programas (nível 1, 2 e 3) se distribuem pelas províncias que estão no foco do nosso estudo verifica-se que:

- Luanda, Huíla e Uíge foram as províncias a que mais verbas foram alocadas.
- Cunene e a Lunda Norte foram as menos beneficiadas.

No caso dos programas de Nível 1:

- Luanda e Lunda Norte são as províncias que mais verbas recebem.
- Uíge, Benguela e Huíla (neste caso sem verbas alocadas) as que menos recebem

33. Despesas por tipo de programa por províncias-alvo, em 2021⁴²

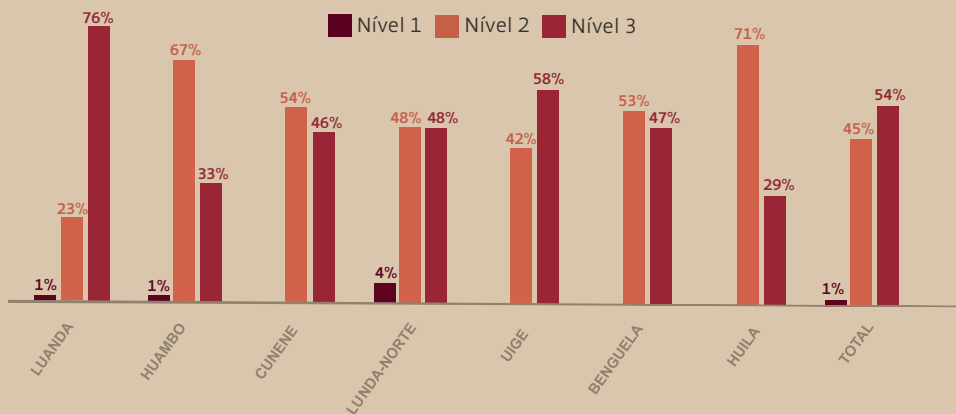
	Uíge	Lunda-N	Cunene	Huambo	Luanda	Benguela	Huíla
Nível 1	-	313	-	52	209	-	-
Nível 2	7.243	3.981	3.324	4.822	5.243	6.030	6.580
Nível 3	10.096	3.988	2.813	2.353	17.404	5.445	2.698
Total Programas	17.339	8.281	6.137	7.226	22.857	11.475	9.278
População estim. 2021	 1.813.436	 1.060.551	 1.232.537	 2.557.008	 8.801.035	 2.679.641	 3.090.046
Despesa Prog. Per Capita	9.561	7.808	4.979	2.826	2.597	4.282	3.002
Despesa total Província	89.603	93.784	72.088	133.406	614.950	204.797	148.397

*Unidade: milhões de kwanzas

Se considerarmos a população estimada para cada uma das províncias analisadas, verifica-se que:

- Uíge (9.561 Akz), Lunda Norte (7.808 Akz) e Cunene (4.979 Akz) são as províncias com maior alocação de verbas para os três tipos de programa por habitante.
- Huambo (2.826 Akz) e Luanda (2.597 Akz) são as que registam menor valor per capita.

34. Programas por nível por províncias-alvo, em 2021⁴³



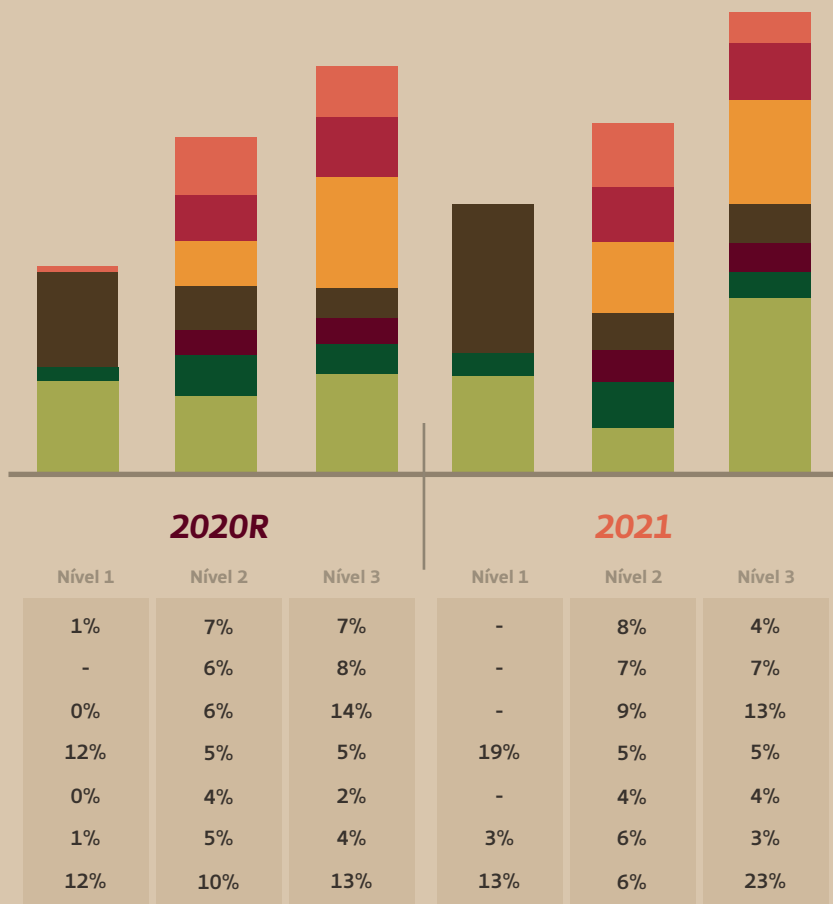
No OGE de 2021 destaca-se:

- A província de Lunda Norte nos programas de nível 1 e com alocações significativas de verbas para programas de nível 2 e nível 3.
- As províncias da Huíla, Huambo, Cunene e Benguela com os programas de nível 2.

35. Percentagem do tipo de despesas por províncias-alvo ⁴⁴

Uma outra perspectiva é a que nos é dada pelo peso relativo das despesas nos programas de nível 1, 2 e 3 no total das despesas das Províncias que fazem parte do Estudo.

1. Luanda (3,72 %) e Huambo (5,42 %) apresentam as percentagens mais reduzidas.
2. As províncias da Huíla, Huambo, Cunene e Benguela com os programas de nível 2.



4.7. ANÁLISE DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO (DAS PROVÍNCIAS ALVO)

De notar que a análise por município contempla apenas o OGE 2021. Nesta análise vão ser avaliadas as Despesas por Natureza por Unidade Orçamental (DNUO) e Projectos de Investimento Público Local (PIPL).

Despesas DNUO – São as verbas atribuídas pelo OGE aos órgãos de administração local do Estado que contemplam as despesas por natureza, ou seja, que englobam as despesas correntes e as despesas de capital.

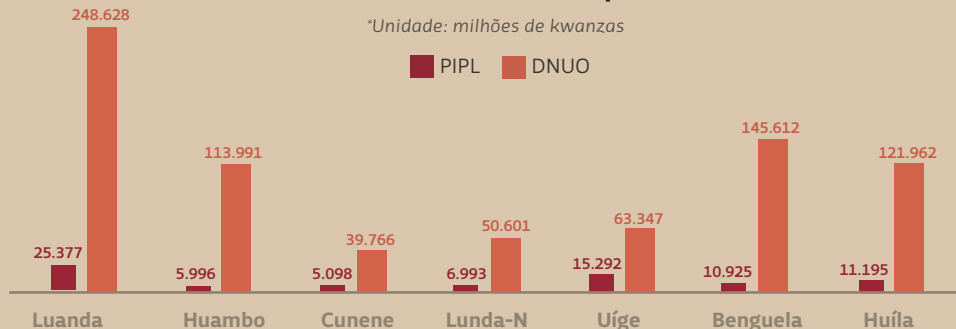
Despesas PIPL – São as verbas atribuídas em sede de orçamento a projectos de investimento público de âmbito local.

36. PPIPL e DNUO por províncias-alvo ⁴⁵

	Total despesa	PIPL	DNUO*	PIPL/DNUO %	PIPL / Total despesa %
Luanda	621.944	25.377	248.628	10	4
Huambo	134.037	5.997	113.992	5	4
Cunene	74.584	510	39.767	1	1
Lunda-N	101.803	6.993	50.602	14	7
Uíge	87.336	15.292	63.347	24	18
Benguela	205.027	10.923	145.612	8	5
Huíla	149.997	11.196	121.963	9	7

*Unidade: milhões de kwanzas

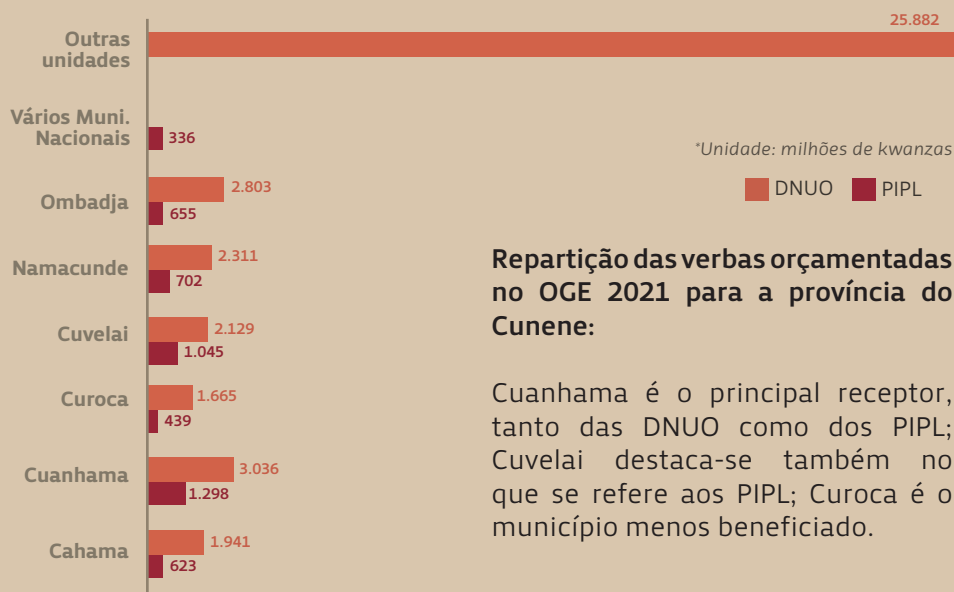
Verbas afetadas aos PIPL e às DNUO por Província Alvo



Em 2021:

- Luanda, Benguela, Huíla e Huambo são das províncias alvo que mais recebem verbas do OGE e as que registam maiores verbas relativas a DNUO.
- Para além de Luanda, o Uíge, Benguela e a Huíla são as províncias alvo mais beneficiadas no que respeita a PIPL.
- A província do Uíge apresenta os indicadores mais elevados na relação PIPL/DNUO e PIPL/Despesa Total.
- A província do Cunene é a menos beneficiada em PIPL e que tem menos verbas no âmbito da DNUO e da Despesa Total.

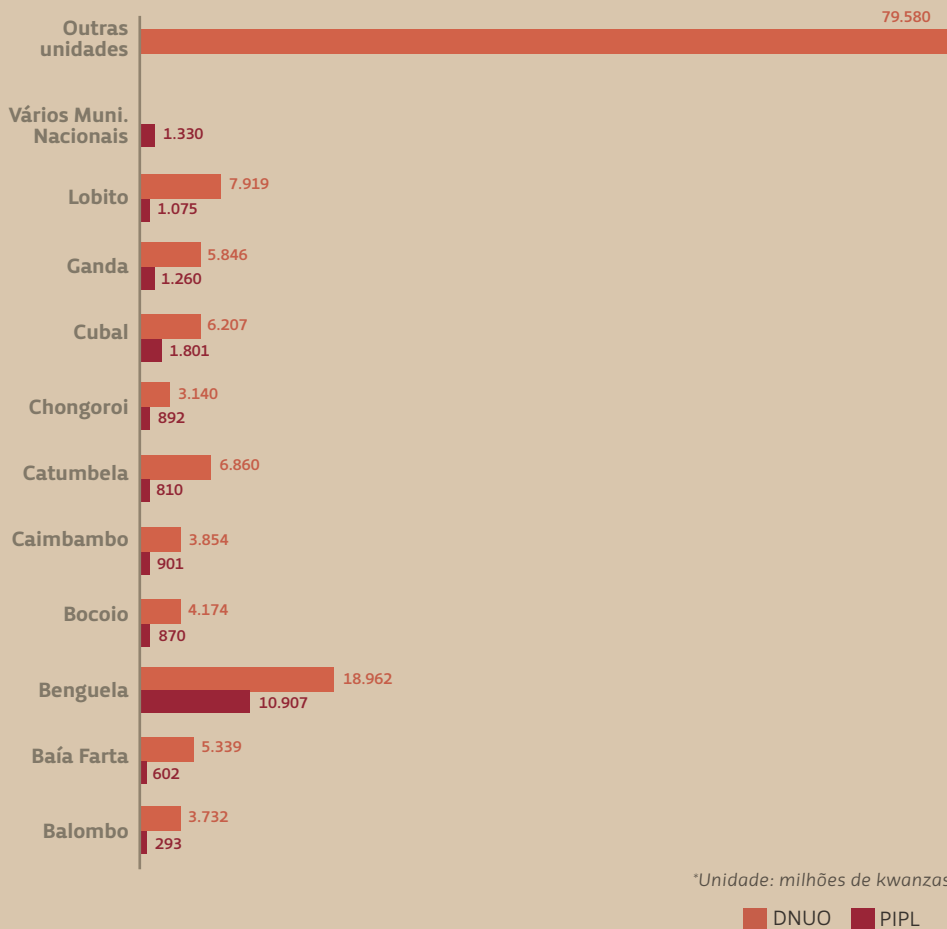
37. Cunene: PIPL e DNUO por municípios ⁴⁷



Repartição das verbas orçamentadas no OGE 2021 para a província do Cunene:

Cuanhama é o principal receptor, tanto das DNUO como dos PIPL; Cuvelai destaca-se também no que se refere aos PIPL; Curoca é o município menos beneficiado.

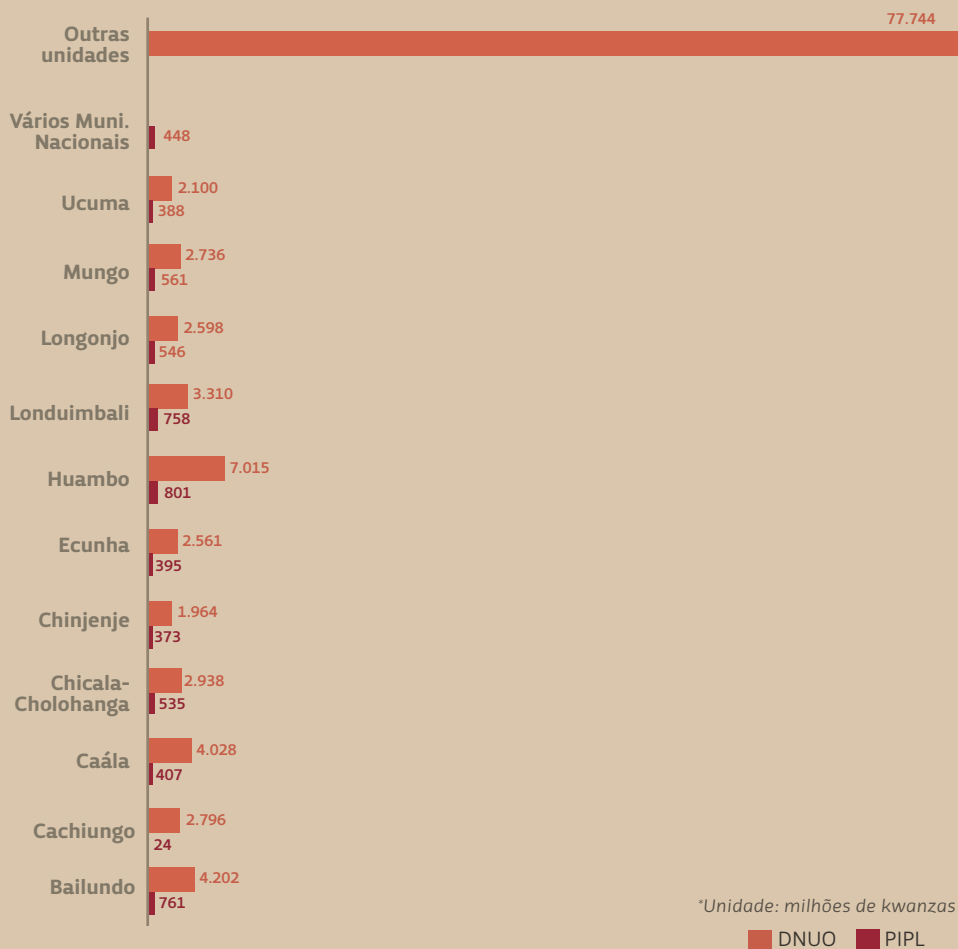
38. Benguela: PIPL e DNUO por municípios ⁴⁶



Repartição das verbas orçamentadas no OGE 2021 para a província de Benguela:

No que se refere às DNUO são privilegiados os municípios de Benguela e do Lobito; Quanto aos PIPL, para além do município sede (Benguela), destacam-se os municípios do Cubal e da Ganda, contemplados com verbas superiores ao município do Lobito.

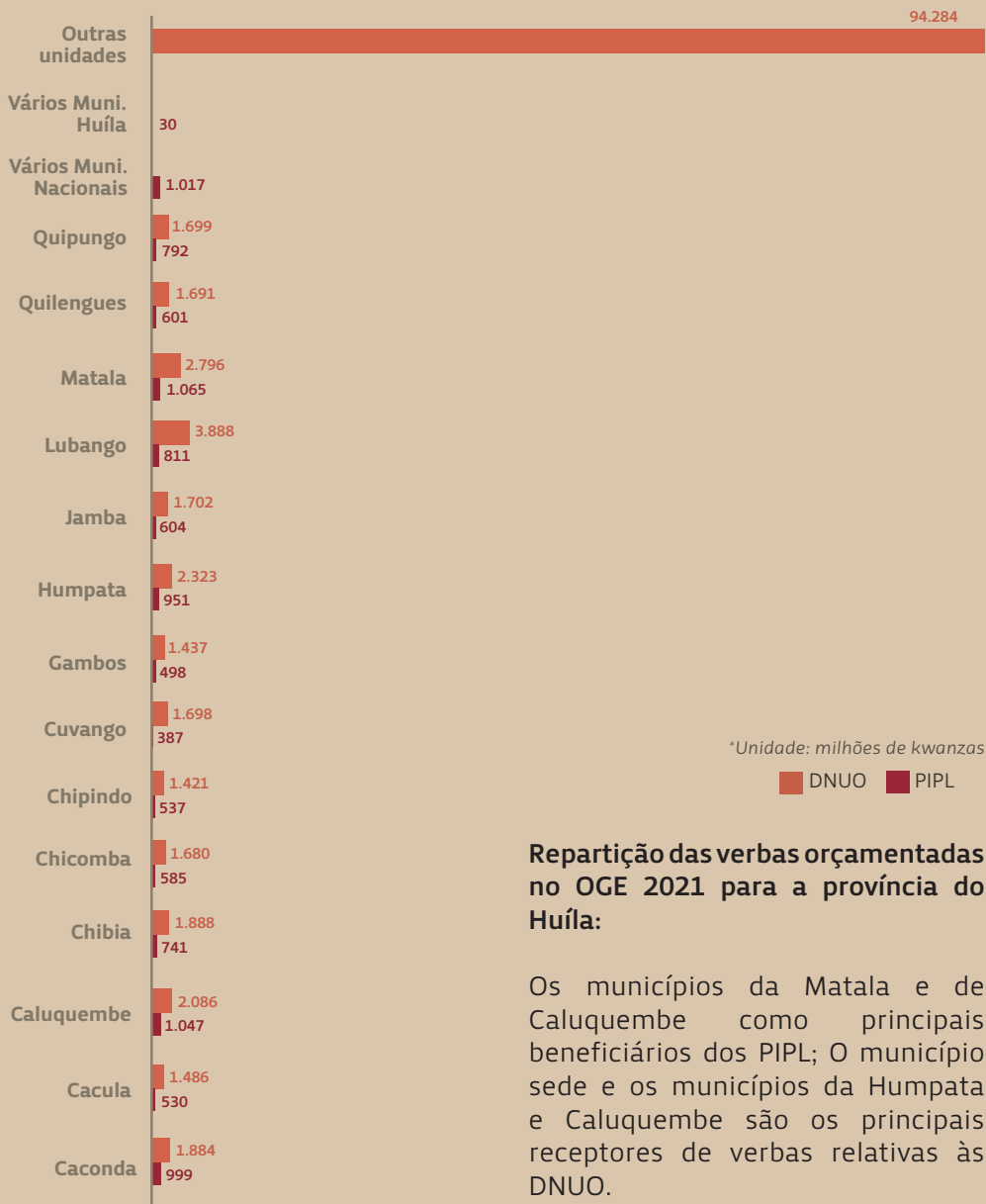
39. Huambo: PIPL e DNUO por municípios ⁴⁸



Repartição das verbas orçamentadas no OGE 2021 para a província do Huambo:

Em termos de DNUO e PIPL, o município sede (Huambo), o município do Bailundo e o município do Londuibali são os que mais se destacam; Os municípios do Chinjenje, Ecuma e Ecunha apresentam os piores registos em termos de PIPL.

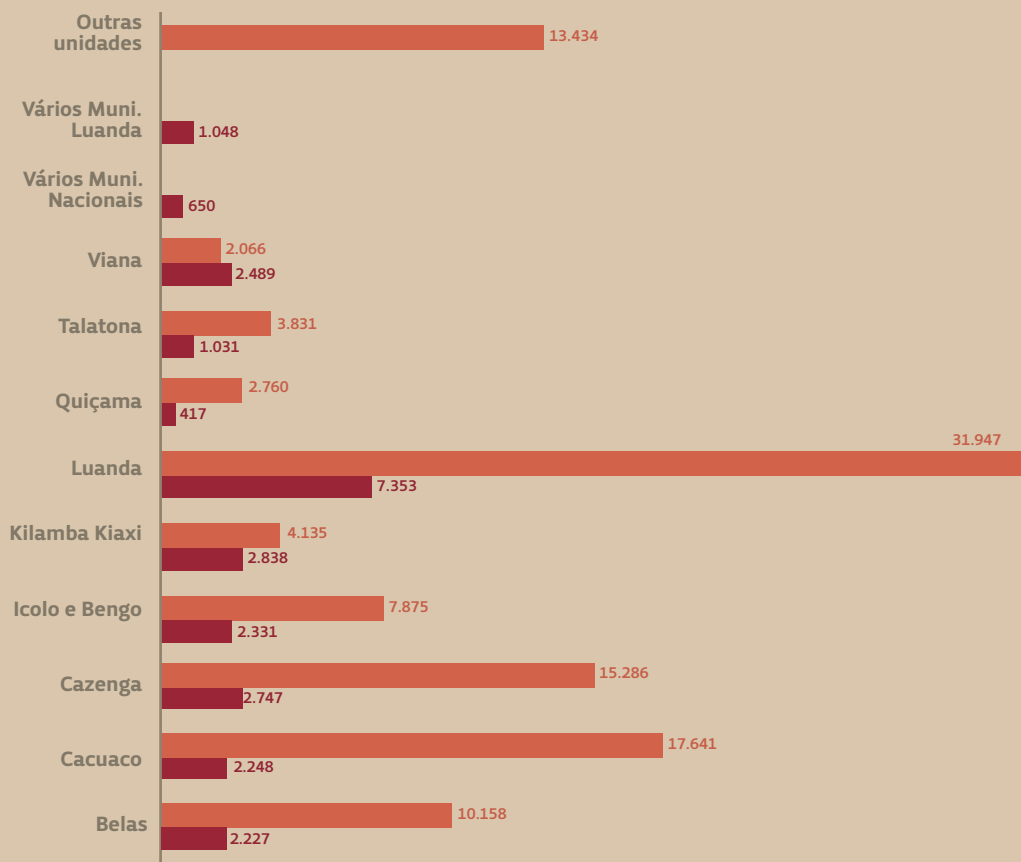
40. Huíla: PIPL e DNUO por municípios ⁴⁹



Repartição das verbas orçamentadas no OGE 2021 para a província do Huíla:

Os municípios da Matala e de Caluquembe como principais beneficiários dos PIPL; O município sede e os municípios da Humpata e Caluquembe são os principais receptores de verbas relativas à DNUO.

41. Luanda: PIPL e DNUO por municípios ⁵⁰



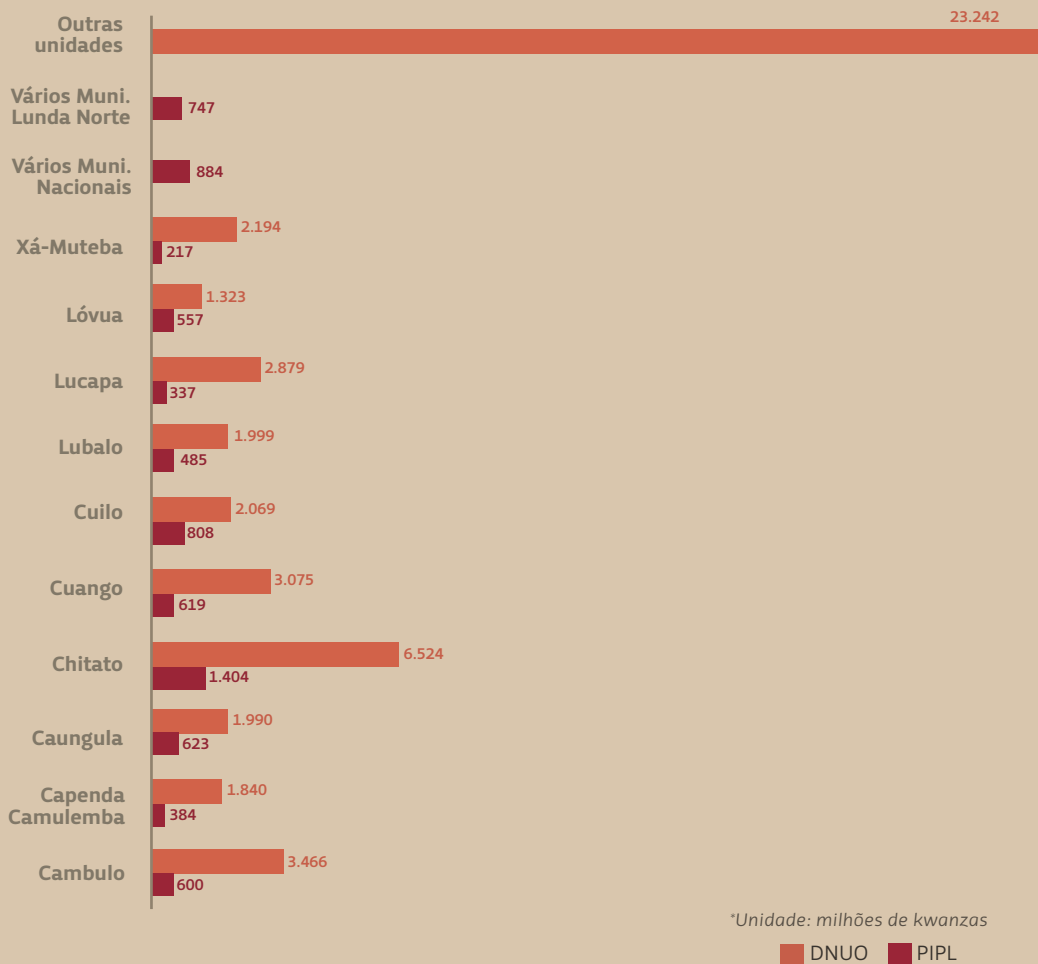
*Unidade: milhões de kwanzas

■ DNUO ■ PIPL

Repartição das verbas orçamentadas no OGE 2021 para a província de Luanda:

Os municípios de Luanda, Cacuaco, Cazenga e Belas são os mais contemplados com verbas associadas às DNUO; O município de Luanda concentra o maior volume de verbas de PIPL; Os municípios da Quiçama e de Talatona são os menos beneficiados; Consta-se uma repartição relativamente equilibrada de verbas orçamentadas pelos outros municípios.

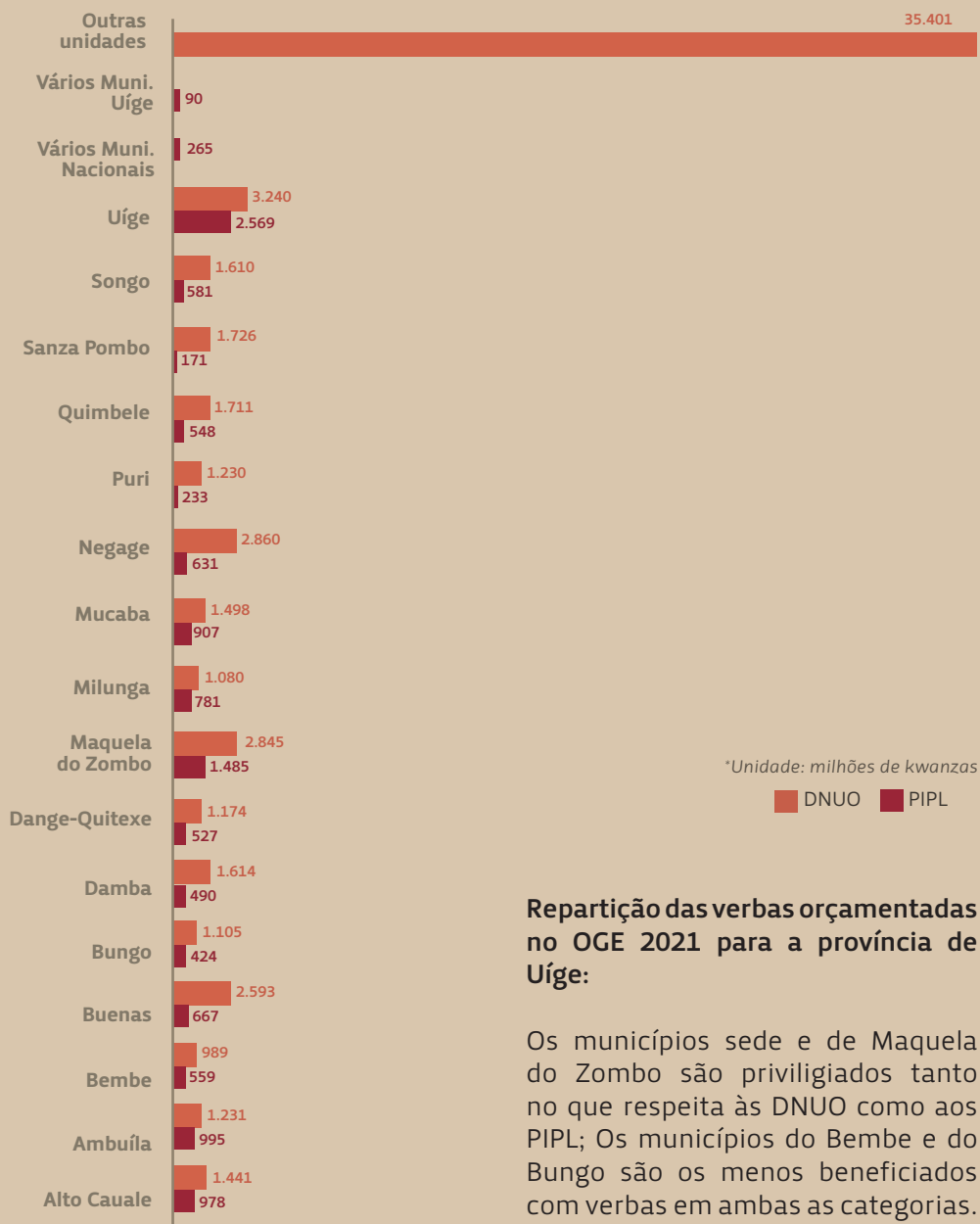
42. Lunda Norte: PIPL e DNUO por municípios ⁵¹



Repartição das verbas orçamentadas no OGE 2021 para a província de Lunda-Norte:

Chitato, Cambulo, Lucapa, Xa-Muteba e Cuilo são os municípios mais beneficiados em DNUO; Chitato, Cuilo, Caungula, Cuambo e Cambulo são mais beneficiados por PIPL.

43. Uíge: PIPL e DNUO por municípios ⁵²



Repartição das verbas orçamentadas no OGE 2021 para a província de Uíge:

Os municípios sede e de Maquela do Zombo são privilegiados tanto no que respeita às DNUO como aos PIPL; Os municípios do Bembe e do Bungo são os menos beneficiados com verbas em ambas as categorias.



A sepia-toned photograph of a woman from behind, carrying a large white bowl on her head. She is wearing a white shawl and a patterned skirt. The background shows a building and some foliage. The word "Conclusões" is overlaid in white text.

Conclusões

A integração da perspectiva de género no processo orçamental continua a ser um desafio público ambicioso, que exige mudanças profundas, ao nível das mentalidades e das práticas. Para tal, é essencial existir vontade de aplicar uma metodologia assente num compromisso político a favor da promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Do OGE 2019 Revisto para o OGE 2021 existe uma evolução que parece indiciar um muito ligeiro reinvestimento em questões de Género, apesar da perda de “peso político das Mulheres” resultante da fusão do MINFAMU com o MINARS, na nova estrutura do Executivo angolano, MASFAMU.

No entanto a **desigualdade de Género em Angola continua**⁵³. Nomeadamente no acesso à educação, a postos de decisão e ao emprego; pela menor participação das mulheres no mercado de trabalho e pela maior percentagem de mulheres em empregos de menor remuneração e no mercado informal de trabalho.

Isto resulta das verbas muito reduzidas e insuficientes atribuídas aos programas que incluem iniciativas e indicadores de género especificamente desenhados para o efeito, e às designadas despesas sociais, em particular na área da Educação e da Saúde.

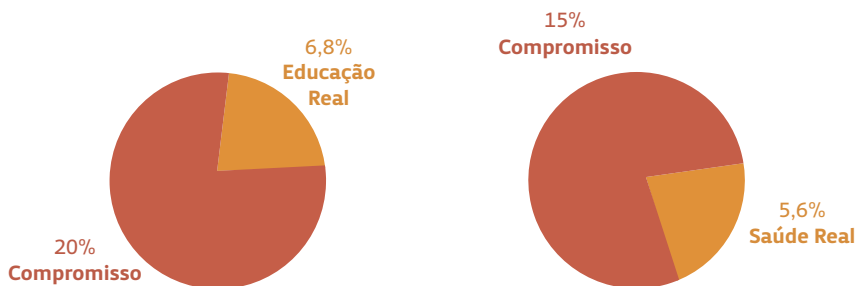
Estas encontram-se muito distantes dos compromissos assumidos por Angola em termos internacionais e revelam a quase generalizada desatenção face à recomendação da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG) no que respeita à alocação de verbas às questões de Género em todos os Departamentos Ministeriais.

Do estudo comparativo e analítico sobre as linhas orçamentais do OGE que incidem na situação da mulher, de 2019 a 2021, independentemente dos factores associados ao contexto de crise económica e cambial que o período analisado comporta, emergiram as conclusões específicas que se seguem.

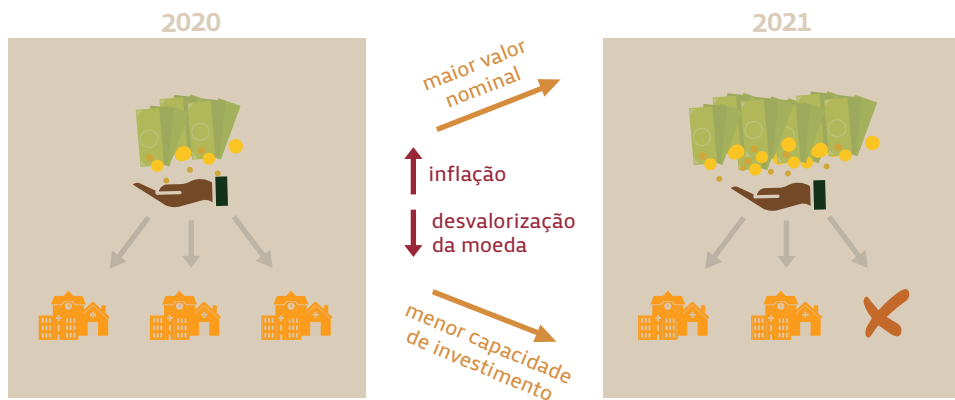
Análise por Função

O peso das **despesas sociais** no total das despesas previstas continua a ser insuficiente, ficando longe de atingir as metas com que Angola se comprometeu internacionalmente, em particular o Compromisso de Dakar na área de Educação (20% do OGE) e de Abuja na área da Saúde (15%), ou a nova Agenda do Desenvolvimento 2030 (Objectivos de Desenvolvimento Sustentável).

1. Em 2021, o orçamento para o sector da **Educação e da Saúde está ligeiramente abaixo do objectivo fixado** nas despesas totais orçamentadas no OGE: no sector da Educação situa-se em 6,8% (mais de 13 pontos percentuais abaixo da meta desejável) enquanto a do sector da Saúde se fixa nos 5,6% (menos de 10 pontos percentuais abaixo da meta desejável).



2. O benefício médio de despesas sociais de que cada cidadão potencialmente usufruiu corresponde a valores compreendidos entre 66.325 Akz no orçamento de 2019 Revisto e 87.405 Akz no orçamento de 2021; no entanto, tratou-se apenas de um aumento nominal face ao **acréscimo da inflação acumulada e à progressiva desvalorização da moeda nacional**.



3. As verbas destinadas à Educação evidenciam um diferencial generalizadamente favorável aos rapazes, quer no ensino pré-escolar, quer no ensino secundário. **A existência de mais cidadãos do sexo masculino matriculados face aos do sexo feminino, apesar de existirem mais raparigas que rapazes na população angolana, envia as despesas em desfavor das raparigas**, situação que é mais favorável aos rapazes no ensino secundário.



No entanto, começam a verificar-se algumas alterações de tendência no ensino primário e no ensino pré-escolar sobretudo relacionadas com o maior peso populacional de meninas nesse escalão etário.

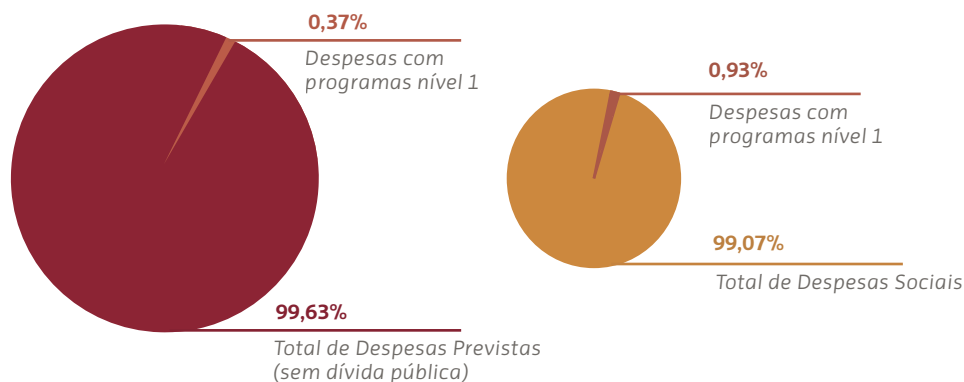
Análise por Programa

Existe uma **maior sensibilidade dos decisores** em relação à necessidade de direccionar as políticas públicas para minimizar as desigualdades de género. Um exemplo são os programas de Nível 1, exclusivamente direccionados ao Género, que apesar de diminuírem em número (de 3 para 1), viram as suas verbas aumentar.

Programas de Nível 1

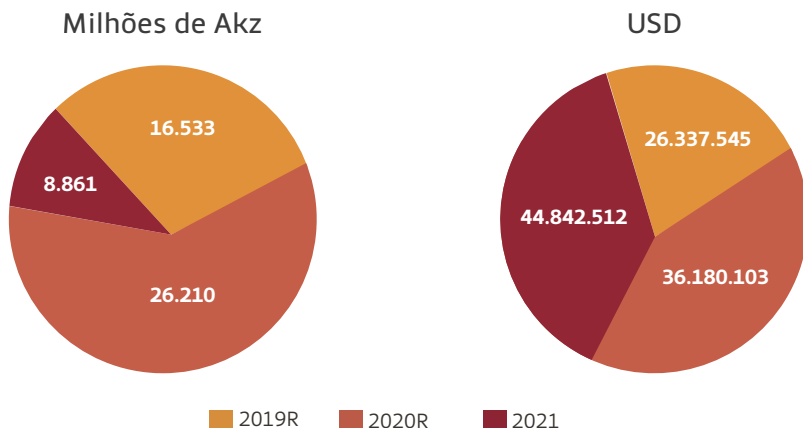
1. As **verbas alocadas aos programas de nível 1 crescem** de 0,09% das despesas totais orçamentadas em 2019 para 0,18% em 2021. Esta é uma tendência que tem que ser enquadrada no contexto da crise económica e social em curso, agravada pelos efeitos recessivos da pandemia Covid19.
2. Embora tenha havido um aumento nas verbas, estes programas **continuaram a registar montantes muito reduzidos** (em 2021, representam 0,37% do total de despesas previstas, excluindo a dívida pública e 0,93% das despesas sociais). Situação que é ainda mais preocupante tendo em conta a crise cambial, económica e social em que o País continua imerso.

Verbas alocadas a Programas de Nível 1 (%), em 2021



3. As verbas atribuídas para os programas de Nível 1 foram respectivamente: 8.861 milhões de Akz no OGE2019R, 16.533 milhões de Akz no OGE2020R e 26.210 milhões de Akz em 2021, valores que corresponderiam a 26.337.545 dólares norte americanos em 2019R, 36.180.103 em 2020R e 44.842.512 em 2021. Isto reflecte o **impacto negativo resultante da depreciação cambial do Kwanza face ao Dólar Norte Americano.**

Verbas alocadas a Programas de Nível 1 (AKZ versus USD)



4. Em 2021 o único programa de nível 1 passou a ser o **Programa de Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição**, tutelado pelo Ministério da Saúde, com apoio do MASFAMU e dos Governos Provinciais, tendo sido descontinuados o Programa de Promoção Do Género E Empoderamento Da Mulher e o Programa de Apoio às Vítimas da Violência.

Programas de Nível 2

Continua a aposta no Programa Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza a que se vêm juntar, em 2019, o Programa de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza, o Programa de Combate às Grandes Endemias pela abordagem das Determinantes da Saúde e o Programa de Fomento da Produção Agrícola. No que respeita à área da Educação realce para os Programas de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Secundário.

São **programas importantes porque incluem projectos onde existe, pelo menos, uma componente de género**, ou seja, incluem actividades e indicadores que contribuem directamente para a igualdade de género.

Programas de Nível 2 mais relevantes:

<p>1. Programa Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU)* · Ministério da Indústria e do Comércio*
<p>2. Programa de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) · Ministério da Indústria e do Comércio · Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos* · Ministério da Agricultura e da Pesca · Ministério da Energia e das Águas · Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social · Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria · Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território · Reservas Orçamentais
<p>3. Programa de Combate às Grandes Endemias pela Abordagem das Determinantes da Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos · Ministério da Agricultura e da Pesca · Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social · Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente · Ministério da Saúde · Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território · Ministério do Interior · Ministério Das Relações Exteriores · Assembleia Nacional · Reservas Orçamentais · Encargos Gerais do Estado · Casa de Segurança do Presidente da República

<p>4. Programa de Fomento da Produção Agrícola</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Ministério da Indústria e do Comércio · Ministério da Agricultura e da Pesca · Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria · Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território · Encargos Gerais do Estado
<p>5. Programa de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Secundário</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Ministério da Indústria e do Comércio* · Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado* · Ministério da Educação*

* Os órgãos assinalados, no período em análise (2019 a 2021), não têm verbas alocadas aos referidos programas, mas tiveram nos anos anteriores.

Programas de Nível 3

Foi identificado um conjunto de outros Programas (Nível 3) que pelas suas características poderiam incluir actividades e indicadores de Género.

Um exemplo concreto, são os **Programas ligados à Habitação**. Há experiências de outros países em que os programas de habitação beneficiaram preferencialmente mulheres, tiraram muitas famílias da rua e tiveram o efeito de diminuir a violência doméstica.



Beneficia preferencialmente mulheres

Tira muitas famílias da rua

Diminui a violência doméstica

Sugestões de programas já implementados noutros países e que tiveram efeito positivo na redução da desigualdade de Género

- 1.** Programas de urbanização e alojamento, priorizando as mulheres
- 2.** Programas de construção de equipamentos facilitadores da permanência das mulheres nos locais de trabalho (creches; lavandarias, etc.)
- 3.** Programas de habitação para as mulheres chefes de família
- 4.** Programas de capacitação de Professores, de todos os níveis de ensino, para as questões de Género
- 5.** Programas específicos de alfabetização para mulheres adultas e idosas
- 6.** Programa Integral de Saúde da Mulher
- 7.** Programas de saúde reprodutiva e planeamento familiar, integrando também os homens
- 8.** Programas de apoio técnico e financeiro a projectos de geração de trabalho e rendimento com foco nas famílias chefiadas por mulheres
- 9.** Programas de acesso dos agricultores familiares à formação sobre as novas tecnologias
- 10.** Programas de alfabetização, educação para a cidadania e acesso ao mercado de trabalho, para mulheres adultas

Análise por Órgão Institucional

A análise das despesas por órgão institucional, nomeadamente no que se refere à evolução das verbas atribuídas para a Protecção Social da Família e Infância e ao Desenvolvimento Comunitário, em sede do MASFAMU, revela um **desinvestimento crescente na Protecção da Família** em sentido inverso a um maior enfoque no desenvolvimento comunitário.

1. Apesar do PNIEG determinar a alocação de verbas às questões de Género em todos os Departamentos Ministeriais, apenas o **MASFAMU e as suas Delegações Provinciais**, através do Programa de Apoio às questões de Género e Promoção da Mulher, atribuíram verbas de forma específica para a promoção da igualdade de género.

2. Um outro elemento a realçar é o da **concentração das verbas alocadas aos programas de nível 1 às estruturas de poder central**, em lugar de serem principalmente atribuídas às estruturas de poder municipal, como forma de as tornar mais acessíveis aos seus beneficiários e representantes mais directos. Em termos relativos, os Programas de Nível 1 apresentam um maior grau de concentração enquanto os programas de Nível 2 apresentam uma maior desconcentração provincial e os programas de nível 3 têm vindo a registar uma evolução no sentido dessa desconcentração.





Recomendações

Tintas de qualidade
4 anos de garantia

Das conclusões do estudo, enfatiza-se a necessidade de reforçar, junto de todos os públicos interessados, acções/iniciativas de advocacia em relação à importância de elaborar Orçamentos sensíveis ao Género, bem como iniciativas de promoção da literacia orçamental por parte dos cidadãos e das comunidades.

Seguem-se um conjunto de recomendações, orientadas para diferentes públicos-alvo, nomeadamente, os órgãos de soberania, parceiros sociais, estruturas de representação das mulheres, organizações da sociedade civil, meios de comunicação social e comunidades locais.

1

Reforçar as acções/iniciativas de **advocacia** em relação à necessidade e importância de elaborar Orçamentos Sensíveis ao Género (junto dos decisores, órgãos de soberania, parceiros sociais, estruturas de representação das mulheres, organizações da sociedade civil, meios de comunicação social e comunidades locais).

DIRIGIDO A: Órgão de soberania; Parceiros sociais; Estruturas de representação das mulheres; OSC; Meios de comunicação social; Comunidades locais.

2

No quadro da elaboração de Orçamentos Sensíveis ao Género, implementar a definição específica de **grupos alvo de cada programa**, distinguindo homens e mulheres, bem como a recolha de dados sobre os **efeitos verificados** para os beneficiários de todos os programas, distinguindo homens e mulheres (esses dados deveriam ser públicos).

DIRIGIDO A: Órgão de Soberania

3

Incorporar nas análises do OGE na perspectiva de Género as **lições aprendidas** no decurso das sessões de apresentação pública desses documentos junto das comunidades.

DIRIGIDO A: Parceiros sociais; Estruturas de representação das mulheres; OSC.

4

Reforçar as acções de **aumento da literacia orçamental** dos cidadãos e das comunidades, com base nas necessidades identificadas nas sessões de apresentação das análises do OGE às comunidades.

DIRIGIDO A: Órgão de soberania.

5

Apoiar a realização de estudos que, com base no OGE, identifiquem as **áreas críticas de desigualdade** que discriminam as Mulheres.

DIRIGIDO A: Órgão de soberania; Parceiros sociais; Estruturas de representação das mulheres; OSC.

6

Investir na partilha de experiências e no acesso às boas práticas de elaboração de Orçamentos orientados para o Género.

DIRIGIDO A: Órgão de soberania; Meios de comunicação social; Comunidades locais; OSC.

7

Apostar na **abordagem transversal do género**, ultrapassando a perspectiva tradicional das questões do género como simples necessidade imposta nos projectos financiados pelos doadores.

DIRIGIDO A: Órgão de soberania; Estruturas de representação das mulheres; OSC.

8

Fazer cumprir o **ordenamento internacional e nacional** sobre as questões de Género, incluindo em sede orçamental programas e montantes que permitam atingir, em particular, as metas dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável, as quotas da SADC e as disposições do Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG).

DIRIGIDO A: Órgão de soberania; Parceiros sociais; OSC; Comunidades locais.

9

Atribuir um papel estratégico do **combate à desigualdade por via da educação**, nomeadamente através da garantia do acesso efectivo à educação, da inclusão das questões de Género nos programas curriculares, da capacitação dos professores para a inclusão da abordagem de Género no processo educativo, do incremento dos valores alocados aos programas educativos dos níveis de ensino onde a desigualdade é mais acentuada, entre outras medidas.

DIRIGIDO A: Órgão de Soberania; Ministério da Educação.

10

Reforçar a advocacia no sentido de **incrementar as verbas orçamentais** tradicionalmente alocadas:

- 1.** Aos cuidados e direitos sexuais e reprodutivos da mulher, ao combate à violência de Género (quadro mais amplo da Violência Doméstica);
- 2.** À redução das desigualdades relacionadas com a participação da Mulher na vida económica e no Trabalho (promoção de emprego e do rendimento, principalmente para as mulheres chefes de família, apoio a projectos produtivos voltados para capacitação e organização das mulheres, criação de empregos permanentes para o segmento feminino da população, com inclusão de programas de geração de emprego e rendimento e acesso ao crédito para criação ou continuidade de pequenos negócios, fiscalização da discriminação no acesso ao trabalho e do assédio moral e sexual nos postos de trabalho, tanto no sector público como no privado, reconhecimento do trabalho não remunerado por meio de criação de equipamentos sociais destinados a crianças, idosos e pessoas dependentes de terceiros e adopção de medidas que possibilitem a conciliação da vida laboral e familiar, entre outros);
- 3.** E na vida social (programas de equipamentos urbanos com impacto positivo na vida das mulheres, tais como creches, casas diurnas de atendimento aos idosos e pessoas portadoras de deficiência, centros e postos de saúde próximos das comunidades, melhoria e extensão de acesso aos serviços básicos de água, luz e saneamento básico às comunidades rurais, reforço das iniciativas para prover a redução da pobreza em meios rurais, entre outros).

DIRIGIDO A: Estruturas de Representação de mulheres; OSC; Meios de Comunicação Social; Comunidades locais.



Grupo de formação Tft, em parceria com o Núcleo Dinamizador de Direitos Humanos do Cubal (Cubal, Benguela)



Grupo de formação Tft, em parceria com a Associação Mulher Raiz da Vida (Cazenga, Luanda)



Grupo de formação TFT, em parceria com a Comissão Diocesana de Justiça e Paz do Dundo (Chitato, Lunda Norte)



Grupo de formação TFT, em parceria com o Núcleo de Direitos Humanos da Jamba (Jamba Mineira, Huíla)



Grupo de formação TFT, em parceria com a A.N.O. (Cuanhama, Cunene)



Grupo de formação TFT, em parceria com o Grupo Comunitário do Bairro da Graça (Benguela, Benguela)

NOTAS DE RODAPÉ

¹ F. PAIVA, Lições de Direito Financeiro e de Finanças Públicas Angolanas

² Committee on the Elimination of Discrimination against Women

³ Southern Africa Development Community

⁴ Os países são classificados de acordo com o valor do Índice de Desenvolvimento Humano de 2019; foram avaliados 189 países.

⁵ Valores de IDH inferiores a 0,550 correspondem a um desenvolvimento baixo; entre 0,550 e 0,699 a um desenvolvimento humano médio; entre 0,700 e 0,799 a um desenvolvimento humano elevado; e superiores ou iguais a 0,800 a um desenvolvimento humano muito elevado.

⁶ O valor do IDHAD pode ser interpretado como o nível de desenvolvimento humano quando a desigualdade é tomada em consideração. A diferença relativa entre os valores do IDHAD e do IDH é a perda devida à desigualdade na distribuição do IDH dentro do país.

⁷ O Índice de Desigualdade de Género (IDG) é uma medida composta da desigualdade de género baseada na análise de três dimensões: saúde reprodutiva, capacitação e mercado de trabalho. Os indicadores da saúde reprodutiva são a taxa de mortalidade materna e a taxa de fertilidade adolescente. Os indicadores da capacitação são a percentagem de assentos parlamentares detidos pelas mulheres e a percentagem da população que frequentou o ensino secundário por género. O indicador do mercado de trabalho é a participação na força de trabalho por género. Um valor baixo do IDG indica uma reduzida desigualdade entre mulheres e homens e vice-versa.

⁸ O Pro PALOP-TL ISC foi um projecto para o Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste, inteiramente financiado pela União Europeia, num montante total de 6.5 milhões de euros, dos quais 6.4 milhões administrados directamente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvi-

mento (PNUD) por um período de 4 anos (2014-2017). O projecto teve como objetivo específico o reforço das capacidades de controlo externo, de fiscalização legislativa e de escrutínio público às finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste.

^{9, 10, 11, 12} Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

¹³ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2020

¹⁴ Elaborado a partir dos dados do BNA e do OGE 2019-2020

¹⁵ Elaborado a partir dos dados do INE e OGE 2019R-2021

¹⁶ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

¹⁷ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R

¹⁸ Elaborado a partir dos dados do OGE 2020R

¹⁹ Elaborado a partir dos dados do OGE 2021

²⁰ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

²¹ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019-2021

²² Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

^{23, 24} Elaborado a partir dos dados do GEPE-MED, Luanda

^{25, 26, 27} Elaborado a partir dos dados do OGE 2019-2021 e do GEPE-MED, Luanda

²⁸ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019-2021

²⁹ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

³⁰ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019-2021

^{31, 32, 33} Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

³⁴ Elaborado a partir dos dados do OGE 2018-2020

^{35, 36, 37} Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

^{38, 39} Elaborado a partir dos dados do OGE 2019-2021

⁴⁰ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

⁴¹ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019-2021

^{42, 43} Elaborado a partir dos dados do OGE 2019R-2021

⁴⁴ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019-2021

^{45 a 52} MINFIN

⁵³ Conclusão demonstrada por análises efectuadas por organizações como o PNUD, através do Índice de Desenvolvimento Humano, ou a Fundação Mo Ibrahim, através do índice Ibrahim de Governação em África, e do MASFAMU e do INE

Bibliografia

Amaral, C.; Mello, L. (2009). **Gender Budgeting**. Gabinete de planeamento, estratégia, avaliação e relações internacionais. Ministério das Finanças e da Administração, Portugal

Conselho da Europa (2009). **Gender budgeting: practical implementation - Handbook**.

Cambuta, C. (2016). **Sociedade Civil e Processo Orçamental Angolano: A Experiência da ADRA na colaboração com o Executivo e Parlamento (2012-2016)**. Rio de Janeiro, Brasil 28-30 de Novembro de 2016

Cremades, R.; Rede Mulheres Parlamentares Caboverdianas (2015). **Análise do Orçamento Geral do Estado 2015 desde a perspectiva do Género**. Projecto para Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste (Pro PALOP-TL ISC).

Cremades, R. (2017). **Análise do Orçamento Geral do Estado 2017 com enfoque no Género**. Projecto para Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste (Pro PALOP-TL ISC).

Cremades, R. (2017). **Análise do Orçamento Geral do Estado 2017 com enfoque no Género**. Projecto para Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste (Pro PALOP-TL ISC).

Governo de Angola (2010). **Constituição da República de Angola**. Luanda.

Governo de Angola (2017-2019), **Orçamento Geral do Estado 2019R, 2020R, 2021**. Luanda

Instituto Nacional de Estatística, (2016), **Resultados Definitivos do Recenseamento da População e da Habitação de Angola 2014**. Luanda

Instituto Nacional de Estatística (2017), **Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde (IIMS) 2015-2016**. Luanda

Instituto Nacional de Estatística (2018), **Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde (IIMS) 2015-2016**. Luanda.

Jubeto, Y.(2008): **Los presupuestos con enfoque de género: una apuesta feminista a favor de la equidad en las políticas públicas**. Cuadernos de Trabajo nº 43. Hegoa. Bilbao.

Paiva, F. 1998). **Lições de Direito Financeiro e de Finanças Públicas Angolanas**. Luanda

Quinn, S. (2013). **Orçamentos sensíveis ao Género: Manual Sobre a Implementação Prática de uma Perspetiva de Género no Processo Orçamental**. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Lisboa

Rangel, E. (2007). **Lições de Finanças Públicas e Direito Financeiro**. Anistia Edições. Luanda.

Sanchez, S; Chilundulo, J. (2018). **Estudo sobre o OGE na perspectiva de género, nas províncias de Benguela e Cunene**. ADRA. Projeto Okulisanga. Luanda



MOSAICO
INSTITUTO PARA A CIDADANIA
Bairro da Estalagem - Km 12 | Viana
Fax: +244 929 775 815
TM: +244 929 775 815
Caixa Postal 2304 - Luanda | Angola
E-mail: mosaiko@mosaiko.op.org

www.mosaiko.op.org

FEC
FUNDAÇÃO FÉ E COOPERAÇÃO
Quinta do Bom Pastor
Estrada da Buraca, 8 a 12
1549-025 Lisboa | Portugal
TM: +351 21885547
E-mail: geral@fecongnd.org

www.fecongnd.org

Com o apoio



Co-Financiado pela
União Europeia

C **CAMÕES**
INSTITUTO
DA COOPERAÇÃO
E DA LÍNGUA
PORTUGAL
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS